



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – PMBV

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMBV nº 006/021, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações, Decreto Municipal nº 043/2020 e demais exigências deste Edital.

- **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às 10h30min, 17 de Março de 2021;**
- **Sessão de Credenciamento: às 10h30min, 17 de Março de 2021;**
- **Sessão de Abertura da Proposta: logo a seguir ao Credenciamento.**

LOCAL LICITAÇÃO: Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Boa Ventura, localizada a Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura - PB.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAGENS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.- E Será vedada a participação de empresas que:

- a) – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) – Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) – Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) – Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) – Cooperativas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

- f) – Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;
- g) – Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.
- l) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.
- m) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- n) Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão

2.3. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei no 8.666/93.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site **www.boaventura.pb.gov.br**

3.2. Qualquer impugnação/consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço Rua Emília Leite, nº 05, centro, deste edital ou [por e-mail licitacaopmboaventura2@gmail.com](mailto:licitacaopmboaventura2@gmail.com) informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

3.2.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Pregoeira e sua equipe, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

3.2.2. A pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

3.4. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail licitacaopmboaventura2@gmail.com e terão o aviso resumido publicado no site www.boaventura.pb.gov.br e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente ao presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – PMBV. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/BOA VENTURA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

3.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Pregoeiro poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e site do município, em conformidade com a legislação vigente.

3.6. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail licitacaopmboaventura2@gmail.com, e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA.

3.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

3.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal De Boa Ventura o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**

b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**

b.1. O documento acima deve estar acompanhado do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) "Se o licitante não credenciar um representante abdica, por via de consequência (ipso facto) do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro”.

e) Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio antes da sessão para autenticar documentos.

f) Declaração, em papel timbrado, destinadas ao município, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo deste Edital, nos termos previsto no art. 4º inciso VII da Lei 10.520/2002.

f.1. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para credenciamento.

g) Declaração de comprovação, em papel timbrado, destinadas ao município, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo IV.

h) Deverá ser apresentada junto ao credenciamento do licitante a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no anexo VI deste edital, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.

4.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.6. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

4.9. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

4.10. A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

4.11. Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes no ato de credenciamento, não impedirão a participação destas no certame. No entanto, o representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante, durante a sessão, embora esteja garantindo o direito de assisti-la.

4.12. Fica assegurado às licitantes, desde que devidamente justificado e mediante a disponibilização dos documentos previstos nos subitens 4.4., a substituição do seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação.

4.13. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.14. Os documentos **serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, 30 (trinta) minutos antes da data marcada para o recebimento e abertura do envelope n.º 01;**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

- 4.15. Somente serão aceitas somente cópias legíveis;
- 4.16. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 4.17. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 4.18. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

4.16. Encerrada a fase de recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo Pregoeiro.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – PMBV
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – PMBV
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

Comissão Permanente de Licitação da PMBV, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 4.4. letra “f” deste Edital implicará a não abertura, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.12. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5.13. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira.

6.0 DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 1 (uma) única via digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

6.3. Razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual, endereço do proponente e número do processo de pregão;

6.4. Especificação completa dos produtos/equipamentos ofertado de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo marca, modelo, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas, e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item (ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.5. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação de marca, modelo, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

- 6.6. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;
- 6.7. Garantia contra defeitos de fabricação a partir da entrega;
- 6.8. Os equipamentos deverão ser novos;
- 6.9. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- 6.10. Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e global da proposta por extenso;
- 6.11. A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;
- 6.12. Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
- 6.13. Conter as seguintes declarações:
- 6.13.1. Que após o recebimento da ordem de fornecimento iniciarei a entrega dos produtos no prazo de até 10 dias.**
- 6.13.2. Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.**
- 6.13.3. Que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.**
- 6.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMBV sem ônus adicionais;
- 6.15. Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.
- 6.16. A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- 6.17. Não serão aceitos termos genéricos na proposta como conforme o edital e/ou de acordo com o edital;
- 6.18. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.19. Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento será considerado como aceite o disposto no Edital.
- 6.20. Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) Apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

7.2. Para o julgamento das propostas de preços, observados todos os critérios estabelecidos no corpo deste Edital e seus anexos, será adotado o tipo menor PREÇO POR ITEM.

7.3. Serão classificados pela Pregoeira, primeiramente, e participarão da fase de lances o proponente que apresentar a proposta de menor preço POR ITEM e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificados as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, será classificado as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

7.5. Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

7.6. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Casos não se realizem novos lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor por item** e o estimado para a contratação.

7.9. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

7.10. Só serão aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

7.11. Após o encerramento da etapa de lances, quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital. Encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

7.12. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#), após a fase de lances, se a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13. Para efeito do disposto no item 7.12., ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:

7.13.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.13.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.12, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.13.3. A(s) licitante(s) enquadrada(s) nos termos do subitem 7.12, deverá (ão) apresentar junto com a documentação de credenciamento, comprovação da sua condição declarada, mediante apresentação de DECLARAÇÃO EXPRESSA, sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 8.2.3 do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.13.3.1. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13.5. O disposto no subitem 7.12. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e LC 147/14, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.

7.15. A pregoeira poderá transferir o julgamento das propostas para outra data, caso necessite de mais tempo para apreciá-las, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se

7.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.

7.17. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação. A Pregoeira poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

7.19. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 10, deste Edital.

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este Edital.

7.21. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

7.22. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.26. Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.27. Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.28. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.29. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no item 10 deste edital.

7.30. A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do da Prefeitura Municipal de Boa Ventura ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao Órgão, para orientar sua decisão.

7.31. A licitante, no caso de ter alterado os valores de sua proposta original, mediante lances verbais, terá que apresentar ao pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da adjudicação do objeto, nova proposta com a recomposição do preço final ofertado, em valores unitário e total.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

8.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo **Município de BOA VENTURA** - Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

c) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a). As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b). As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c). As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d). No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e). Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

8.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

- a) Autorização de Funcionamento emitido pela Prefeitura municipal do domicilio da licitante.
- b) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
 - b.1. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.
 - b.1.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente
 - b.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

8.2.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 e LC 147/2014.

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, O Pregoeira considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

8.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5. Os documentos exigidos neste edital obtidos através de sites terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá à segunda.

9.0 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados;
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Apresentar documento copiado por fax.

9.2. Na fase de julgamento o Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

9.3. Efetuados os procedimentos previstos nos itens anteriores deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira procederá, de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação deste licitante, que em caso positivo será declarado habilitado, onde a documentação apresentada será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada

9.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados ou que não tenha ganho nenhum item, ficarão lacrados, em poder da CPP até a efetiva homologação do certame, superada essa fase, os envelopes serão devolvidos. Ultrapassado o prazo de 30(trinta) dias sem que o licitante venha retirar seu envelope, estes serão incinerados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

9.5. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu dirigente ou sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.2. Após consulta acima, as LICITANTES que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

9.5.3. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.7. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados ou que não tenha ganho nenhum item, ficarão lacrados, em poder da Comissão até a efetiva homologação do certame, superada essa fase, os envelopes serão devolvidos. Ultrapassado o prazo de 30(trinta) dias sem que o licitante venha retirar seu envelope, estes serão incinerados.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pela Pregoeira no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessária alguma análise mais detalhada das propostas.

10.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão da Pregoeira.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

11.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de publicação no site desta Prefeitura e no D.O.E Paraíba.

11.6. Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses do Pregoeira poderão ser vistos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal do BOA VENTURA, Estado da Paraíba, situado a Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Boa Ventura, localizada a Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura - PB.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.1.1. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

13.0 DA DESPESA

13.1. Como se trata de licitação para registro de preços, os recursos orçamentários somente serão necessários para fase de contratação.

14.DO CONTRATO

14.1. A contratação com a empresa vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, pela, Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, e na Lei nº 8.666/93 e minuta de Contrato anexa ao edital.

14.2. O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

14.3. O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período (90) noventa dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

14.4. Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

14.5. A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração.

14.5.1. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente (s) sujeitando às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002.

14.5.2. Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado a pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

14.5.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

14.5.3. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

14.6. Para assinatura do contrato ou para a retirada da (s) Nota (s) de Empenho (s), a (s) proponente (s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.6.1. Para a assinatura do contrato a pregoeira/presidente da comissão de licitação poderá verificar e solicitar da contratada a apresentação da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da regularidade relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

14.7. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

14.8. Adere ao conteúdo contratual, o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A contratada deverá entregar os produtos/equipamentos em até 15(quinze) dias, após receber a autorização emitido pelo Setor de Compras da PMBV

15.1.1. Prazo de garantia dos materiais deverá ser o constante no catálogo do fabricante. A contar da entrega do material;

15.1.2. A responsabilidade pela qualidade dos equipamentos/material fornecido e da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do Objeto;

15.2. Encarregar-se por todo o transporte dos produtos e materiais até a sede deste Município para a secretaria solicitante;

15.3. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais entregue, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

15.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

15.5. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais; Responsabilizar-se pela garantia dos materiais;

15.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos equipamentos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

15.7. Entregar o material adquirido, na sede do Município no prazo máximo de três dias, após solicitação escrita e formal da secretaria solicitante

15.8. Durante o período de garantia, a reposição do material por outra da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição atestado pelo setor competente, sem qualquer ônus para este Município.

15.9. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

15.11. Deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

15.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos medicamentos fornecidos;

15.13. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

16.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.
- 3) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

17. DA RESCISÃO

17.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

17.2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

17.3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

17.3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

17.3.2 Atraso não justificado na execução do contrato;

17.3.3 Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

17.3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

17.3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

17.3.6 A dissolução da sociedade;

17.3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.3.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

18.1A contratada deverá entregar os produtos/equipamentos em até 15(quinze) dias, após receber a autorização emitido pelo Setor de Compras da PMBV.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

18.2 O objeto deste edital será recebido provisoriamente pelo Setor de Compras da Prefeitura do Boa Ventura, que, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a **PMBV** rejeitará o recebimento do mesmo.

18.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, a contar do recebimento e aceitação dos itens fornecidos, onde a empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal de Fatura, devidamente atestada pelo Secretário Solicitante.

18.4 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da **CONTRATADA**, através de Ordem Bancária.

18.5 Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

19. DO CRITÉRIO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

19.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

20. DAS PENALIDADES

20.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

20.2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a **CONTRATADA** sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Boa Ventura-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra “a”, será aplicada pela administração do órgão receptor do Fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

20.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência da Prefeitura Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

20.5 A multa prevista na cláusula décima nona, letra “b” será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

b) O Fornecimento executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

c) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

20.7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

20.7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

20.8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

20.9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

20.10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

20.11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

21. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

21.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

22.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

22.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

22.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;

22.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

22.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

22.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

22.7. A existência do preço registrado não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

22.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

22.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de BOA VENTURA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 043/2020.

23.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de BOA VENTURA, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

23.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 21 do Decreto Municipal nº 043/2020.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

24.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

24.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

24.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

24.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

- 24.1.5.** Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 24.1.6.** Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 24.1.7.** Por decurso de prazo de vigência;
- 24.1.8.** Não restarem fornecedores registrados;
- 24.1.9.** Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.10.** Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 24.1.11.** Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 24.1.12.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 24.1.13.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 24.1.14.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 24.1.15.** A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 24.1.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

24.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

24.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

25.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

25.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

25.3. A Prefeitura Municipal de Boa Ventura, reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

25.4. Os interessados em obter esclarecimentos sobre este Edital serão atendidos pelo Pregoeira ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, No Prédio da Prefeitura de Boa Ventura, localizada a Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

25.5. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

25.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

25.7. A documentação apresentada para fins de Habilitação e Credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

25.8 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.9. Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentação, serão sanáveis pelo Pregoeira e equipe de apoio.

25.9. São partes integrantes deste edital:

Anexo **I** – Termo de Referência

Anexo **II** – Modelo da Proposta;

Anexo **III** – Carta de Credenciamento

Anexo **IV** – Modelo das Declarações

Anexo **V** – Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas.

Anexo **VI** – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo **VII** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Boa Ventura – PB, 05 de março de 2021.

LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAGENS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB

2.0. JUSTIFICATIVA

É justificada esta solicitação tendo em vista que, a aquisição de material de construção para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Boa Ventura/Pb, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados por esta Edilidade. Sendo assim, é necessário que tenha disponibilidade de material de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

Outrossim, a Prefeitura Municipal de Boa Ventura almeja realizar algumas obras através de execução direta, necessitando portanto dos materiais de construção para realização das mesmas.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de Materiais de Construção tendo em vista que, esta pasta solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais. A hipótese legal para a utilização do registro de preços é o: Art. 3º da lei 7892/2013 – IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
1	CATMAT: 38350 - CAIXA / COMPONENTES - CAIXA SANITARIA - BOIA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, UNIDADE 1.0 UNIDADE. Obs: Boia com haste para dispositivo de entrada de água, para caixa acoplada, acionamento superior	CATMAT: 38350 - CAIXA / COMPONENTES - CAIXA SANITARIA - BOIA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, UNIDADE 1.0 UNIDADE. Obs: Boia com haste para dispositivo de entrada de água, para caixa acoplada, acionamento superior	Unidade	50,00	R\$ 28,20
2	CATMAT: 110728 - ADAPTADOR TUBO PRECISÃO - Adaptador curto 25x3/4, pvc marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável 3/4' / diâmetro da parte soldável 25 mm)	CATMAT: 110728 - ADAPTADOR TUBO PRECISÃO - Adaptador curto 25x3/4, pvc marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável 3/4' / diâmetro da parte soldável 25 mm)	Unidade	100,00	R\$ 0,66
3	CATMAT: 75469 - TUBO DE PVC RIGIDO - Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água 25mm. Apresentação: Cor marrom, em PVC. Características: Para água fria. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações	CATMAT: 75469 - TUBO DE PVC RIGIDO - Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água 25mm. Apresentação: Cor marrom, em PVC. Características: Para água fria. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as	Unidade	20,00	R\$ 7,05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	contidas nas normas da ABNT no que couber.	recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.			
4	CATMAT: 75469 - TUBO DE PVC RIGIDO - Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água 20mm. Apresentação: Cor marrom, em PVC. Características: Para água fria. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CATMAT: 75469 - TUBO DE PVC RIGIDO - Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água 20mm. Apresentação: Cor marrom, em PVC. Características: Para água fria. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	20,00	R\$ 5,42
5	CATMAT: 151018 - FLANGE - ADAPTADOR PVC COM FLANGE SOLDÁVEL 32MM X 1" PARA CAIXA D'ÁGUA LINHA SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA	CATMAT: 151018 - FLANGE - ADAPTADOR PVC COM FLANGE SOLDÁVEL 32MM X 1" PARA CAIXA D'ÁGUA LINHA SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA	Unidade	10,00	R\$ 9,76
6	CATMAT: 151018 - FLANGE - ADAPTADOR PVC COM FLANGE SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA LINHA SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA	CATMAT: 151018 - FLANGE - ADAPTADOR PVC COM FLANGE SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA LINHA SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA	Unidade	20,00	R\$ 15,30
7	CATMAT: 403895 - COLA, ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI, INCOLOR, ARGAMASSA, PEDRA, CONCRETO, LÍQUIDO VISCOSO - COLA, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ARGAMASSA, PEDRA, CONCRETO, TIPO LÍQUIDO VISCOSO	CATMAT: 403895 - COLA, ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI, INCOLOR, ARGAMASSA, PEDRA, CONCRETO, LÍQUIDO VISCOSO - COLA, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ARGAMASSA, PEDRA, CONCRETO, TIPO LÍQUIDO VISCOSO	Litro	20,00	R\$ 49,84
8	ALAVANCA VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO MARCHA, REFERÊNCIA FABRICANTE 211711121, USOSISTEMA DE CÂMBIO, APLICAÇÃO VEÍCULO VW, KOMBI ANO 1995	CATMAT: ALAVANCA VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO MARCHA, REFERÊNCIA FABRICANTE 211711121, USOSISTEMA DE CÂMBIO, APLICAÇÃO VEÍCULO VW, KOMBI ANO 1995	Unidade	30,00	R\$ 146,30
9	CATMAT: 445372 - ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL	CATMAT: 445372 - ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL	Unidade	20,00	R\$ 31,18
10	CATMAT: 367406 - ANEL VEDAÇÃO -	CATMAT: 367406 - ANEL VEDAÇÃO -	Unidade	50,00	R\$ 7,19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO			
11	ARAME FARPADO F.14 400M	CATMATARAME FARPADO F.14 400M	Rolo	40,00	R\$ 219,96
12	CATMAT: 15903 - ARAME GALVANIZADO - Arame farpado rolo de 500m. (Unidade de fornecimento conforme edital: Rolo)	CATMAT: 15903 - ARAME GALVANIZADO - Arame farpado rolo de 500m. (Unidade de fornecimento conforme edital: Rolo)	Rolo	60,00	R\$ 284,32
13	CATMAT: 233211 - ARAME , MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO - ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	CATMAT: 233211 - ARAME , MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO - ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	Quilograma	150,00	R\$ 16,02
14	CATMAT: 15903 - ARAME GALVANIZADO - Arame liso Galvanizado 18 BWG.	CATMAT: 15903 - ARAME GALVANIZADO - Arame liso Galvanizado 18 BWG.	Quilograma	80,00	R\$ 22,47
15	CATMAT: 262781 - ARCO SERRA , LÂMINA SERRA 10 E 12 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA 10 E 12 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL	CATMAT: 262781 - ARCO SERRA , LÂMINA SERRA 10 E 12 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA 10 E 12 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL	Unidade	6,00	R\$ 24,54
16	CIMENTO, ARGAMASSA COLANTE AC II FLEX USO EXTERNO, INTERNO, SACO 15.0 QUILOGRAMAS	CATMATCIMENTO, ARGAMASSA COLANTE AC II FLEX USO EXTERNO, INTERNO, SACO 15.0 QUILOGRAMAS	Unidade	50,00	R\$ 17,00
17	CIMENTO, ARGAMASSA COLANTE AC II FLEX USO EXTERNO, INTERNO, SACO 15.0 QUILOGRAMAS	CATMATCIMENTO, ARGAMASSA COLANTE AC II FLEX USO EXTERNO, INTERNO, SACO 15.0 QUILOGRAMAS	Unidade	50,00	R\$ 20,83
18	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS	CATMAT ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO +	Unidade	50,00	R\$ 32,06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	ADITIVOS NAO TOXICOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACIII E;	AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NAO TOXICOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACIII E;			
19	CATMAT: 392989 - ARRUELA ELETRODUTO, LIGA DE ALUMÍNIO, ROSCÁVEL, 1 1/4 POL - ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL LIGA DE ALUMÍNIO, TIPO ROSCA ROSCÁVEL, DIÂMETRONOMINAL 1 1/4 POL	CATMAT: 392989 - ARRUELA ELETRODUTO, LIGA DE ALUMÍNIO, ROSCÁVEL, 1 1/4 POL - ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL LIGA DE ALUMÍNIO, TIPO ROSCA ROSCÁVEL, DIÂMETRONOMINAL 1 1/4 POL	Unidade	30,00	R\$ 0,66
20	CATMAT: 463371 - ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO/OVALADO/INFANTIL	CATMAT: 463371 - ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO/OVALADO/INFANTIL	Unidade	5,00	R\$ 66,50
21	CATMAT: 7013 - TAMPA DE VASO SANITARIO - ASSENTO SANITÁRIO MATERIAL PLÁSTICO/ALMOFADADO COMPATÍVEL PARA VASO SANITÁRIO CELITE OVAL, COR AZUL CLARO OU BRANCO.	CATMAT: 7013 - TAMPA DE VASO SANITARIO - ASSENTO SANITÁRIO MATERIAL PLÁSTICO/ALMOFADADO COMPATÍVEL PARA VASO SANITÁRIO CELITE OVAL, COR AZUL CLARO OU BRANCO.	Unidade	30,00	R\$ 17,32
22	CATSER: 1546 - Instalações prediais hidro- sanitárias - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO TIPO BACIA CONVENCIONAL - (CÓDIGO SIASG CATSER 1546) LOTE 01	CATMATCATSER: 1546 - Instalações prediais hidro-sanitárias - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO TIPO BACIA CONVENCIONAL - (CÓDIGO SIASG CATSER 1546) LOTE 01	Unidade	10,00	R\$ 238,08
23	CATMAT: 62162 - BALDE TRANSPORTE MATERIAL , BALDE TRANSPORTE MATERIAL NOME - Balde de ferro para concreto 10L.	CATMAT: 62162 - BALDE TRANSPORTE MATERIAL , BALDE TRANSPORTE MATERIAL NOME - Balde de ferro para concreto 10L.	Unidade	30,00	R\$ 18,12
24	CATMAT: 375178 - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, 32 A, LUMINÁRIA, FOTOCÉLULA PARA DETERMINAÇÃO DE H, COM MONTAGEM, DESTINADO AO ESTUDO DO EFEITO FOTOELÉTRICO EXTERNO, FILTROS DE INTERFERÊNCIA, CONJUNTO DE 3; FILTROS D - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, CORRENTE NOMINAL 32 A, TIPO MONTAGEM LUMINÁRIA, USO FOTOCÉLULA PARA DETERMINAÇÃO	CATMAT: 375178 - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, 32 A, LUMINÁRIA, FOTOCÉLULA PARA DETERMINAÇÃO DE H, COM MONTAGEM, DESTINADO AO ESTUDO DO EFEITO FOTOELÉTRICO EXTERNO, FILTROS DE INTERFERÊNCIA, CONJUNTO DE 3; FILTROS D - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, CORRENTE NOMINAL 32 A, TIPO MONTAGEM LUMINÁRIA, USO	Unidade	450,00	R\$ 7,45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	DE H, COM MONTAGEM, APLICAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO DO EFEITO FOTOELÉTRICO EXTERN O, COMPONENTES ADICIONAIS FILTROS DE INTERFERÊNCIA, CONJUNTO DE 3; FILTROS D	FOTOCÉLULA PARA DETERMINAÇÃO DE H, COM MONTAGEM, APLICAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO DO EFEITO FOTOELÉTRICO EXTERN O, COMPONENTES ADICIONAIS FILTROS DE INTERFERÊNCIA, CONJUNTO DE 3; FILTROS D			
25	CATMAT: 31887 - BOCAL DE LAMPADA - Plafon, material plástico, com bocal de porcelana, potência máxima 100 W	CATMAT: 31887 - BOCAL DE LAMPADA - Plafon, material plástico, com bocal de porcelana, potência máxima 100 W	Unidade	80,00	R\$ 3,46
26	CATMAT: 369288 - SOQUETE LÂMPADA, TERMOPLÁSTICO, 127 V, 20 W, LÂMPADA INCANDESCENTE, BOCAL COM RABICHO - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 127 V, POTÊNCIA MÁXIMA 20 W, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL COM RABICHO	CATMAT: 369288 - SOQUETE LÂMPADA, TERMOPLÁSTICO, 127 V, 20 W, LÂMPADA INCANDESCENTE, BOCAL COM RABICHO - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 127 V, POTÊNCIA MÁXIMA 20 W, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL COM RABICHO	Unidade	450,00	R\$ 9,49
27	BOTA, BORRACHA, SOLA PVC, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS, COR PRETA, CANO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 PAR	CATMATBOTA, BORRACHA, SOLA PVC, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS, COR PRETA, CANO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 PAR	Par	350,00	R\$ 29,71
28	CATMAT: 90743 - BROCA WIDIA - Broca, material aço rápido, aplicação concreto, diâmetro 10 mm	CATMAT: 90743 - BROCA WIDIA - Broca, material aço rápido, aplicação concreto, diâmetro 10 mm	Unidade	40,00	R\$ 11,46
29	CATMAT: 90743 - BROCA WIDIA - Broca, material aço rápido, aplicação concreto, diâmetro 6 mm	CATMAT: 90743 - BROCA WIDIA - Broca, material aço rápido, aplicação concreto, diâmetro 6 mm	Unidade	40,00	R\$ 5,10
30	CATMAT: 288439 - BROCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENCAIXE SDS, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 260 MM, APLICAÇÃO MARTELETE/CONCRETO - BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 260 MM, APLICAÇÃO MARTELETE/CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO	CATMAT: 288439 - BROCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENCAIXE SDS, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 260 MM, APLICAÇÃO MARTELETE/CONCRETO - BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 260 MM, APLICAÇÃO	Unidade	40,00	R\$ 9,08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	ENCAIXE SDS	MARTELETE/CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENCAIXE SDS			
31	CATMAT: 150413 - BUCHA - BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2', PARA ELETRODUTO	CATMAT: 150413 - BUCHA - BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2', PARA ELETRODUTO	Unidade	30,00	R\$ 1,51
32	CATMAT: 150413 - BUCHA - BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2', PARA ELETRODUTO	CATMAT: 150413 - BUCHA - BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2', PARA ELETRODUTO	Unidade	30,00	R\$ 1,33
33	CATMAT: 380635 - CABO FERRAMENTA , MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA	CATMAT: 380635 - CABO FERRAMENTA , MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA	Unidade	50,00	R\$ 8,62
34	CATMAT: 450327 - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 720 MM FORMATO CABO CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL "D" APLICAÇÃO PÁ - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 720 MM, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL 'D', APLICAÇÃO PÁ	CATMAT: 450327 - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 720 MM FORMATO CABO CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL "D" APLICAÇÃO PÁ - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 720 MM, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL 'D', APLICAÇÃO PÁ	Unidade	50,00	R\$ 21,36
35	CATMAT: 450325 - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 945 MM FORMATO CABO CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE 67 MM APLICAÇÃO PICARETA - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO	CATMAT: 450325 - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 945 MM FORMATO CABO CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE 67 MM APLICAÇÃO PICARETA - CABO FERRAMENTA, MATERIAL	Unidade	50,00	R\$ 14,54



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 945 MM, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE 67 MM, APLICAÇÃO PICARETA	CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 945 MM, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE 67 MM, APLICAÇÃO PICARETA			
36	CATMAT: 41920 - CABO COBRE FLEXIVEL - CABO PP 2X1,5MM2, ISOLAÇÃO, 0,6/1KV. ROLO COM 10 METROS.P/N: FILTER FLEX (2X1,5) NEXANS.	CATMAT: 41920 - CABO COBRE FLEXIVEL - CABO PP 2X1,5MM2, ISOLAÇÃO, 0,6/1KV. ROLO COM 10 METROS.P/N: FILTER FLEX (2X1,5) NEXANS.	Peça	15,00	R\$ 15,86
37	CATMAT: 150317 - SIMULADOR - CABO DE TEMPERATURA, MATERIAL:PLÁSTICO FLEXÍVEL, USO:SUPERFÍCIE CUTÂNEA, COMPRIMENTO:3 M, COMPATIBILIDADE:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICADO EM ELETRODO.	CATMAT: 150317 - SIMULADOR - CABO DE TEMPERATURA, MATERIAL:PLÁSTICO FLEXÍVEL, USO:SUPERFÍCIE CUTÂNEA, COMPRIMENTO:3 M, COMPATIBILIDADE:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICADO EM ELETRODO.	Peça	60,00	R\$ 196,81
38	CATMAT: 150317 - SIMULADOR - CABO DE TEMPERATURA, MATERIAL:PLÁSTICO FLEXÍVEL, USO:SUPERFÍCIE CUTÂNEA, COMPRIMENTO:3 M, COMPATIBILIDADE:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICADO EM ELETRODO.	CATMAT: 150317 - SIMULADOR - CABO DE TEMPERATURA, MATERIAL:PLÁSTICO FLEXÍVEL, USO:SUPERFÍCIE CUTÂNEA, COMPRIMENTO:3 M, COMPATIBILIDADE:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICADO EM ELETRODO.	Peça	10,00	R\$ 200,50
39	CATMAT: 150317 - SIMULADOR - CABO DE TEMPERATURA, MATERIAL:PLÁSTICO FLEXÍVEL, USO:SUPERFÍCIE CUTÂNEA, COMPRIMENTO:3 M, COMPATIBILIDADE:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICADO EM ELETRODO.	CATMAT: 150317 - SIMULADOR - CABO DE TEMPERATURA, MATERIAL:PLÁSTICO FLEXÍVEL, USO:SUPERFÍCIE CUTÂNEA, COMPRIMENTO:3 M, COMPATIBILIDADE:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICADO EM ELETRODO.	Peça	60,00	R\$ 161,25
40	CATMAT: 252324 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA CORPO 55 MM, ALTURA HASTE 25 MM - CADEADO, MATERIAL	CATMAT: 252324 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA CORPO 55 MM, ALTURA HASTE 25 MM - CADEADO,	Unidade	30,00	R\$ 15,64



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA CORPO 55 MM, ALTURA HASTE 25 MM	MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA CORPO 55 MM, ALTURA HASTE 25 MM			
41	CATMAT: 298374 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 50, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 40 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA HASTE 40 MM - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 40 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA HASTE 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº50	CATMAT: 298374 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 50, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 40 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA HASTE 40 MM - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 40 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA HASTE 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº50	Unidade	30,00	R\$ 19,75
42	CATMAT: 219570 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO APLICÁVEL, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR NÃO APLICÁVEL, ALTURA 55 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA CORPO 33 MM, ALTURA HASTE 22 MM, QUANTIDADE PINOS 5 UN, DIÂMETRO HASTE 6,50 MM - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 55 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA CORPO 33 MM, ALTURA HASTE 22 MM, QUANTIDADE PINOS 5 UN, DIÂMETRO HASTE 6,50 MM	CATMAT: 219570 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO APLICÁVEL, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR NÃO APLICÁVEL, ALTURA 55 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA CORPO 33 MM, ALTURA HASTE 22 MM, QUANTIDADE PINOS 5 UN, DIÂMETRO HASTE 6,50 MM - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 55 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA CORPO 33 MM, ALTURA HASTE 22 MM, QUANTIDADE PINOS 5 UN, DIÂMETRO HASTE 6,50 MM	Unidade	30,00	R\$ 15,36
43	CATMAT: 244932 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 45 MM, LARGURA 25 MM - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 45 MM,	CATMAT: 244932 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 45 MM, LARGURA 25 MM - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA,	Unidade	30,00	R\$ 20,65



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	LARGURA 25 MM	ALTURA 45 MM, LARGURA 25 MM			
44	CATMAT: 230370 - Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 78 mm, largura: 50 mm, altura corpo: 40 mm, altura haste: 38 mm, quantidade pinos: 5 un, diâmetro haste: 8 mm, características adicionais: não aplicável - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 78 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA CORPO 40 MM, ALTURA HASTE 38 MM, QUANTIDADE PINOS 5 UN, DIÂMETRO HASTE 8 MM	CATMAT: 230370 - Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 78 mm, largura: 50 mm, altura corpo: 40 mm, altura haste: 38 mm, quantidade pinos: 5 un, diâmetro haste: 8 mm, características adicionais: não aplicável - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 78 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA CORPO 40 MM, ALTURA HASTE 38 MM, QUANTIDADE PINOS 5 UN, DIÂMETRO HASTE 8 MM	Unidade	30,00	R\$ 26,03
45	CATMAT: 339785 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 60 MM, LARGURA 40 MM - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 60 MM, LARGURA 40 MM	CATMAT: 339785 - CADEADO , MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 60 MM, LARGURA 40 MM - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 60 MM, LARGURA 40 MM	Unidade	30,00	R\$ 30,86
46	CATSER: 22225 - Serviço engenharia - CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	CATMATCATSER: 22225 - Serviço engenharia - CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	30,00	R\$ 83,08
47	CATMAT: 94404 - CAIXA D'AGUA - FIBRA DE VIDRO - CAIXA D'ÁGUA 1000L EM POLIETILENO	CATMAT: 94404 - CAIXA D'AGUA - FIBRA DE VIDRO - CAIXA D'ÁGUA 1000L EM POLIETILENO	Unidade	10,00	R\$ 270,78
48	CATSER: 13595 - Manutenção , higienização de reservatório de água potável - Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Higienização e Desinfecção de Caixas D'água da Embrapa SOLOS (A título de melhor esclarecimento, informamos que 01 unidade do serviço corresponde a todos os quantitativos relacionados a seguir 1. Duas caixas d'água de 6.000 litros; 2. Duas Cisternas de 18.000 litros; 3. Seis caixas d'água de 1000 litros;	CATMATCATSER: 13595 - Manutenção , higienização de reservatório de água potável - Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Higienização e Desinfecção de Caixas D'água da Embrapa SOLOS (A título de melhor esclarecimento, informamos que 01 unidade do serviço corresponde a todos os quantitativos relacionados a seguir 1. Duas caixas d'água de 6.000 litros; 2. Duas Cisternas de 18.000 litros; 3. Seis caixas d'água de 1000 litros;	Unidade	8,00	R\$ 979,25
49	CATMAT: 94404 - CAIXA D'AGUA - FIBRA DE VIDRO - Caixa D' Água Polietileno Azul 5000 Litros.	CATMAT: 94404 - CAIXA D'AGUA - FIBRA DE VIDRO - Caixa D' Água Polietileno Azul 5000 Litros.	Unidade	10,00	R\$ 1.974,94



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
50	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	CATMATCAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	Unidade	30,00	R\$ 39,58
51	CATMAT: 44776 - CAL HIDRATADA , CAL HIDRATADA NOME - Cal hidratada, material:hidroxido de calcio, aspecto fisico:po, cor:branca, aplicacao:construcao civil , saco com 10 kg	CATMAT: 44776 - CAL HIDRATADA , CAL HIDRATADA NOME - Cal hidratada, material:hidroxido de calcio, aspecto fisico:po, cor:branca, aplicacao:construcao civil , saco com 10 kg	Unidade	439,00	R\$ 14,45
52	CATMAT: 10910 - MADEIRA PARA CONSTRUCAO - Cal Hidratada P/Construção 20Kg. Apresentação: Saco de 20kg. O produto deve ser entregue com no máximo 30 dias de sua data de fabricação. Validade igual ou superior a 6 meses.	CATMAT: 10910 - MADEIRA PARA CONSTRUCAO - Cal Hidratada P/Construção 20Kg. Apresentação: Saco de 20kg. O produto deve ser entregue com no máximo 30 dias de sua data de fabricação. Validade igual ou superior a 6 meses.	Unidade	150,00	R\$ 6,52
53	CATMAT: 14648 - VALVULA CAMARA DE AR , VALVULA CAMARA DE AR NOME - Câmara de ar para carrinho de mão 3,25 x 8 pol. com qualidade igual ou superior a Eccofer.	CATMAT: 14648 - VALVULA CAMARA DE AR , VALVULA CAMARA DE AR NOME - Câmara de ar para carrinho de mão 3,25 x 8 pol. com qualidade igual ou superior a Eccofer.	Unidade	60,00	R\$ 31,93
54	CATMAT: 452533 - CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM - CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA/ COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	CATMAT: 452533 - CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM - CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA/ COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	Unidade	250,00	R\$ 7,63
55	CATMAT: 52698 - CARRINHO DE MAO DE UMA RODA - MOVIMENTACAO DE MATERIAL - CARRO DE MÃO MASTER AZ. C/PNEU E CAMARA CHAPA 22	CATMAT: 52698 - CARRINHO DE MAO DE UMA RODA - MOVIMENTACAO DE MATERIAL - CARRO DE MÃO MASTER AZ. C/PNEU E CAMARA CHAPA 22	Unidade	15,00	R\$ 206,61



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
56	CATMAT: 3719 - CARROCA - Carrinho mão, material caçamba: polipropileno, material chassi: metálico, tipo travessa: jeríca, quantidade roda: 2 un, tipo roda: pneu maciço, capacidade caçamba: 170 l, acabamento superficial: pintura epóxi - pó, características adicionais: dimensões aproximadas:680 x 1440 x 730 mm	CATMAT: 3719 - CARROCA - Carrinho mão, material caçamba: polipropileno, material chassi: metálico, tipo travessa: jeríca, quantidade roda: 2 un, tipo roda: pneu maciço, capacidade caçamba: 170 l, acabamento superficial: pintura epóxi - pó, características adicionais: dimensões aproximadas:680 x 1440 x 730 mm	Unidade	20,00	R\$ 317,64
57	CATMAT: 150415 - CAVADEIRA ARTICULADA , CAVADEIRA ARTICULADA NOME - CAVADEIRA ARTICULADA, CAVADEIRA ARTICULADA	CATMAT: 150415 - CAVADEIRA ARTICULADA , CAVADEIRA ARTICULADA NOME - CAVADEIRA ARTICULADA, CAVADEIRA ARTICULADA	Unidade	10,00	R\$ 48,11
58	CATMAT: 376821 - CHIBANCA, AÇO CARBONO, AÇO CARBONO, MADEIRA, 20 CM, 100 CM, CONSTRUÇÃO CIVIL - CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20 CM, ALTURA 100 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	CATMAT: 376821 - CHIBANCA, AÇO CARBONO, AÇO CARBONO, MADEIRA, 20 CM, 100 CM, CONSTRUÇÃO CIVIL - CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20 CM, ALTURA 100 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidade	30,00	R\$ 66,59
59	CATMAT: 226828 - Chuveiro não elétrico, material: plástico, tipo: com braço, sem registro, diâmetro: 7 pol, cor: branca, comprimento braço: 35 cm, bitola: 1,2 e 3,4 pol - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	CATMAT: 226828 - Chuveiro não elétrico, material: plástico, tipo: com braço, sem registro, diâmetro: 7 pol, cor: branca, comprimento braço: 35 cm, bitola: 1,2 e 3,4 pol - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	Unidade	10,00	R\$ 13,89
60	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG).	CATMATCIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG).	Unidade	1.550,00	R\$ 47,71
61	COLA PARA CANO, ADESIVO PLASTICO, TUBO 75.0 GRAMAS	CATMATCOLA PARA CANO, ADESIVO PLASTICO, TUBO 75.0 GRAMAS	Unidade	40,00	R\$ 6,31
62	CATMAT: 150951 - SISTEMA ULTRAPURIFICAÇÃO ÁGUA - ADESIVO COLA P/ CANO PVC FRASCO 200 GR C/ PINCEL	CATMAT: 150951 - SISTEMA ULTRAPURIFICAÇÃO ÁGUA - ADESIVO COLA P/ CANO PVC FRASCO 200 GR C/ PINCEL	Unidade	30,00	R\$ 16,06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
63	CATMAT: 66672 - CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO - 'caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura 150 mm / diâmetro da caixa 150 mm / diâmetro de entrada 40 mm / diâmetro de saída 50 mm / formato da grelha quadrada / número de entradas 7 / tipo de grelha alumínio)'	CATMAT: 66672 - CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO - 'caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura 150 mm / diâmetro da caixa 150 mm / diâmetro de entrada 40 mm / diâmetro de saída 50 mm / formato da grelha quadrada / número de entradas 7 / tipo de grelha alumínio)'	Unidade	20,00	R\$ 28,95
64	CATMAT: 438148 - DISCO - USO ODONTOLOGIA , TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL - DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL	CATMAT: 438148 - DISCO - USO ODONTOLOGIA , TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL - DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL	Unidade	50,00	R\$ 15,19
65	CATMAT: 113220 - DISCO CORTE - DISCO DE CORTE DIAMANTANDO SEGMENTADO MATERIAL: AÇO ESPECIAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 110X20MM (4-3/8 X3/4). IDEAL PARA USO EM CONCRETO, ALVENARIA, TELHAS, REFRAATÓRIOS E BASALTO. ATENDER A NORMA ABNT NBR 15545. MARCA DE REFERÊNCIA: STARRET, IRWIN, BOSCH, SUPERIOR OU SIMILAR. OBS.: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.	CATMAT: 113220 - DISCO CORTE - DISCO DE CORTE DIAMANTANDO SEGMENTADO MATERIAL: AÇO ESPECIAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 110X20MM (4-3/8 X3/4). IDEAL PARA USO EM CONCRETO, ALVENARIA, TELHAS, REFRAATÓRIOS E BASALTO. ATENDER A NORMA ABNT NBR 15545. MARCA DE REFERÊNCIA: STARRET, IRWIN, BOSCH, SUPERIOR OU SIMILAR. OBS.: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.	Unidade	100,00	R\$ 25,82
66	CATMAT: 345070 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL , TIPO DFS 4, CORRENTE OPERACIONAL 40 A, QUANTIDADE PÓLOS 4 UN, TENSÃO NOMINAL 230/440 V, SENSIBILIDADE 30 MA - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO DFS 4, QUANTIDADE PÓLOS 4 UN, TENSÃO NOMINAL	CATMAT: 345070 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL , TIPO DFS 4, CORRENTE OPERACIONAL 40 A, QUANTIDADE PÓLOS 4 UN, TENSÃO NOMINAL 230/440 V, SENSIBILIDADE 30 MA - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO DFS 4, QUANTIDADE PÓLOS 4 UN,	Unidade	100,00	R\$ 126,39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	230/440 V, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE OPERACIONAL 40 A	TENSÃO NOMINAL 230/440 V, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE OPERACIONAL 40 A			
67	CATMAT: 358134 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL , TIPO TETRAPOLAR INSTANTÂNEO, CORRENTE OPERACIONAL 25 A, TIPO FIXAÇÃO POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM, NORMAS TÉCNICAS IEC 61008-2-1, CLASSE AC, TENSÃO MÁXIMA 415 VCA, QUANTIDADE PÓLOS 4 UN, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, SENSIBILIDADE 30 MA - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO TETRAPOLAR INSTANTÂNEO, QUANTIDADE PÓLOS 4 UN, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE OPERACIONAL 25 A, TIPO FIXAÇÃO POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM, NORMAS TÉCNICAS IEC 61008-2-1, CLASSE AC, TENSÃO MÁXIMA 415 VCA	CATMAT: 358134 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL , TIPO TETRAPOLAR INSTANTÂNEO, CORRENTE OPERACIONAL 25 A, TIPO FIXAÇÃO POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM, NORMAS TÉCNICAS IEC 61008-2-1, CLASSE AC, TENSÃO MÁXIMA 415 VCA, QUANTIDADE PÓLOS 4 UN, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, SENSIBILIDADE 30 MA - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO TETRAPOLAR INSTANTÂNEO, QUANTIDADE PÓLOS 4 UN, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE OPERACIONAL 25 A, TIPO FIXAÇÃO POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM, NORMAS TÉCNICAS IEC 61008-2-1, CLASSE AC, TENSÃO MÁXIMA 415 VCA	Unidade	100,00	R\$ 110,07
68	CATMAT: 373206 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), 380/220 V, 30 MA, 40 A - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL 380/220 V, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE OPERACIONAL 40 A	CATMAT: 373206 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), 380/220 V, 30 MA, 40 A - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL 380/220 V, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE OPERACIONAL 40 A	Unidade	100,00	R\$ 127,79
69	CATMAT: 41599 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO , QUADRO DE DISTRIBUICAO NOME - Quadro distribuição, quadro embutir com barramento trifásico 34din 100a - porta branca com fecho inteligente, sem parafusos visíveis. cor: tampa branca, material: caixa e placa de montagem chapa zincada a quente (galvanizada) capacidade do barramento: 100 a. acompanha kit composto por barramento de ligação fase, neutro e terra,	CATMAT: 41599 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO , QUADRO DE DISTRIBUICAO NOME - Quadro distribuição, quadro embutir com barramento trifásico 34din 100a - porta branca com fecho inteligente, sem parafusos visíveis. cor: tampa branca, material: caixa e placa de montagem chapa zincada a quente (galvanizada) capacidade do barramento: 100 a. acompanha kit composto por barramento de ligação fase,	Unidade	100,00	R\$ 243,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	etiquetas para identificação dos circuitos e palheta plástica din dimensões: tamanho aproximado (axlpx): 57,3 x 36 x 9,1 cm peso aproximado: 5,5 kg capacidade para instalação de 34 módulos din ou 24 módulos nema. suporta barramento trifásico. compatível com todas as marcas de disjuntores. proteção incondicional aos circuitos elétricos. permite a colocação de permitir instalação de interruptor diferencial residual dr e dispositivo protetor de surto dps junto ao geral. catmat:	neutro e terra, etiquetas para identificação dos circuitos e palheta plástica din dimensões: tamanho aproximado (axlpx): 57,3 x 36 x 9,1 cm peso aproximado: 5,5 kg capacidade para instalação de 34 módulos din ou 24 módulos nema. suporta barramento trifásico. compatível com todas as marcas de disjuntores. proteção incondicional aos circuitos elétricos. permite a colocação de permitir instalação de interruptor diferencial residual dr e dispositivo protetor de surto dps junto ao geral. catmat:			
70	CATMAT: 211641 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO DFS 4, QUANTIDADE PÓLOS 4 UN, TENSÃO NOMINAL 230/440 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO TRABALHO CIRCUITO TESTE 100/250 V	CATMAT: 211641 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO DFS 4, QUANTIDADE PÓLOS 4 UN, TENSÃO NOMINAL 230/440 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO TRABALHO CIRCUITO TESTE 100/250 V	Unidade	50,00	R\$ 172,25
71	DOBRADICA, DE FERRO, ZINCADA, DE CANTO, PARA PORTA, MEDINDO 850 X 3.1/2", COM SEIS PARAFUSOS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	CATMATDOBRADICA, DE FERRO, ZINCADA, DE CANTO, PARA PORTA, MEDINDO 850 X 3.1/2", COM SEIS PARAFUSOS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Unidade	20,00	R\$ 11,12
72	CATMAT: 311889 - LUVA ELETRODUTO , MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA2 1/2 POL	CATMAT: 311889 - LUVA ELETRODUTO , MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA2 1/2 POL	Metro	161,00	R\$ 10,36
73	ELETRODO PARA SOLDAGEM DE ACO DOCE (BAIXO CARBONO) CLASSE AWS-E-6013, DE 2,5MM, COM REVESTIMENTO RUTICULO, CONFORME NBR 10.615 DA ABNT, EM EMBALAGENS COM 5KG. MARCA: CBL, CIFARELI, OU SIMILAR. A : DECLARAR MARCA. Categoria: 3295 - SUPRIMENTOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS	CATMATELETRODO PARA SOLDAGEM DE ACO DOCE (BAIXO CARBONO) CLASSE AWS-E-6013, DE 2,5MM, COM REVESTIMENTO RUTICULO, CONFORME NBR 10.615 DA ABNT, EM EMBALAGENS COM 5KG. MARCA: CBL, CIFARELI, OU SIMILAR. A : DECLARAR MARCA. Categoria: 3295 - SUPRIMENTOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS	Quilograma	25,00	R\$ 14,75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
74	CATSER: 22225 - Serviço engenharia - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	CATMATCATSER: 22225 - Serviço engenharia - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	40,00	R\$ 7,61
75	CATMAT: 39217 - CHAVE ENGATE MANGUEIRA , CONEXAO DE ENGATE RAPIDO DE MANGUEIRA NOME - ENGATE FLEXIVEL 50cm X 1/2'	CATMAT: 39217 - CHAVE ENGATE MANGUEIRA , CONEXAO DE ENGATE RAPIDO DE MANGUEIRA NOME - ENGATE FLEXIVEL 50cm X 1/2'	Unidade	40,00	R\$ 12,79
76	CATMAT: 70459 - JOGO DE FERRAMENTA - ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS SEM CABO	CATMAT: 70459 - JOGO DE FERRAMENTA - ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS SEM CABO	Unidade	60,00	R\$ 30,02
77	CATSER: 22225 - Serviço engenharia - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	CATMATCATSER: 22225 - Serviço engenharia - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	50,00	R\$ 39,42
78	CATMAT: 354740 - FECHADURA, AÇO, CROMADO, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INTERNA/EXTERNA, PORTA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	CATMAT: 354740 - FECHADURA, AÇO, CROMADO, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INTERNA/EXTERNA, PORTA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	Unidade	50,00	R\$ 41,42
79	CATMAT: 354740 - FECHADURA, AÇO, CROMADO, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INTERNA/EXTERNA, PORTA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO	CATMAT: 354740 - FECHADURA, AÇO, CROMADO, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INTERNA/EXTERNA, PORTA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Unidade	50,00	R\$ 56,89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA			
80	CATMAT: 151002 - COLUNA , COLUNA NOME - Treliça de ferro 5/16 Aço CA-60 Nervurado, barra de 6 metros	CATMAT: 151002 - COLUNA , COLUNA NOME - Treliça de ferro 5/16 Aço CA-60 Nervurado, barra de 6 metros	Unidade	50,00	R\$ 45,17
81	CATMAT: 10260 - FERROLHO - Ferrolho, ferrolho	CATMAT: 10260 - FERROLHO - Ferrolho, ferrolho	Unidade	30,00	R\$ 13,43
82	CATMAT: 31003 - ADESIVO DE USO GERAL - FITA ISOLANTE ELÉTRICA PROFISSIONAL, ANTICHAMA E AUTOEXTINGUÍVEL. MATERIAL BÁSICO PVC COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750V E TEMPERATURA ATÉ 105°C, COR PRETA. NORMAS TÉCNICAS NBR 5057 E NBR 5037, COMFORMALIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9 E AGÊNCIAS ROHS COMPLIANT 2002/95/EC, TÜVRHEINLAND, RESISTENTE A UV; CLASSE A PREMIUM, CERTIFICADO ASTM D-3035 TYPE 1, COMPRIMENTO 20m, LARGURA 19mm E ESPESSURA 0,19mm, TIPO 3M MODELO SCOTCH SUPER 33+ OU OUTRA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE; ROLO 20M	CATMAT: 31003 - ADESIVO DE USO GERAL - FITA ISOLANTE ELÉTRICA PROFISSIONAL, ANTICHAMA E AUTOEXTINGUÍVEL. MATERIAL BÁSICO PVC COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750V E TEMPERATURA ATÉ 105°C, COR PRETA. NORMAS TÉCNICAS NBR 5057 E NBR 5037, COMFORMALIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9 E AGÊNCIAS ROHS COMPLIANT 2002/95/EC, TÜVRHEINLAND, RESISTENTE A UV; CLASSE A PREMIUM, CERTIFICADO ASTM D-3035 TYPE 1, COMPRIMENTO 20m, LARGURA 19mm E ESPESSURA 0,19mm, TIPO 3M MODELO SCOTCH SUPER 33+ OU OUTRA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE; ROLO 20M	Unidade	700,00	R\$ 34,18
83	CATMAT: 75469 - TUBO DE PVC RIGIDO - Fita Veda Rosca 18mmX50m. Apresentação: Rolo com 50 metros. Embalada individualmente.	CATMAT: 75469 - TUBO DE PVC RIGIDO - Fita Veda Rosca 18mmX50m. Apresentação: Rolo com 50 metros. Embalada individualmente.	Unidade	100,00	R\$ 6,39
84	CATMAT: 216741 - FOICE , MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM, OLHO 30 MM, PESO 610 G - FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL	CATMAT: 216741 - FOICE , MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM, OLHO 30 MM, PESO 610 G - FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO	Unidade	50,00	R\$ 48,77



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM, OLHO 30 MM, PESO 610 G	SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM, OLHO 30 MM, PESO 610 G			
85	CATMAT: 13684 - HASTE DE PARA - RAIOS , HASTE DE PARA - RAIOS NOME - HASTE PARA ATERRAMENTO COBREADA 1/2 POLEGADAS, BARRA COM 2,40 MT	CATMAT: 13684 - HASTE DE PARA - RAIOS , HASTE DE PARA - RAIOS NOME - HASTE PARA ATERRAMENTO COBREADA 1/2 POLEGADAS, BARRA COM 2,40 MT	Unidade	50,00	R\$ 36,83
86	INTERRUPTOR, TIPO BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM PLACA 4' X 2', APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	CATMATINTERRUPTOR, TIPO BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM PLACA 4' X 2', APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR	Unidade	150,00	R\$ 6,62
87	CATMAT: 57096 - VERGALHAO DE FERRO - ACO VERGALHAO 10.0MM ACO CA- 50, 10,0 MM, VERGALAOM, BARRA DE FERRO DE 12 METROS.	CATMAT: 57096 - VERGALHAO DE FERRO - ACO VERGALHAO 10.0MM ACO CA- 50, 10,0 MM, VERGALAOM, BARRA DE FERRO DE 12 METROS.	Unidade	50,00	R\$ 35,46
88	CATMAT: 8133 - GROSA - FERRAMENTA , GROSA - FERRAMENTA NOME - ITEM 10 FERRO CA-50 1/2 Descrição: Uso Indicado Para montagem de armadura de aço Produto Vergalhão Material Metal Tipo de Material Aço CA-50 Acabamento Nervurado Comprimento 12 m Bitola do Ferro 12,5 mm Peso do Produto 11,55 Kg Forma Construtiva Laminado Norma Técnica NBR 7480:2007. Quantidade: 10 Unidade: PEÇA	CATMAT: 8133 - GROSA - FERRAMENTA , GROSA - FERRAMENTA NOME - ITEM 10 FERRO CA-50 1/2 Descrição: Uso Indicado Para montagem de armadura de aço Produto Vergalhão Material Metal Tipo de Material Aço CA-50 Acabamento Nervurado Comprimento 12 m Bitola do Ferro 12,5 mm Peso do Produto 11,55 Kg Forma Construtiva Laminado Norma Técnica NBR 7480:2007. Quantidade: 10 Unidade: PEÇA	Unidade	50,00	R\$ 63,27
89	CATMAT: 59676 - APARELHO DE TAPE - Ferro 10,00mm (3/8)- aço ca- 50 - 12,00m - Barra	CATMAT: 59676 - APARELHO DE TAPE - Ferro 10,00mm (3/8)- aço ca- 50 - 12,00m - Barra	Unidade	250,00	R\$ 55,25
90	CATMAT: 151002 - COLUNA , COLUNA	CATMAT: 151002 - COLUNA ,	Unidade	50,00	R\$ 70,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	NOME - Treliça de ferro 5/16 Aço CA-60 Nervurado, barra de 6 metros	COLUNA NOME - Treliça de ferro 5/16 Aço CA-60 Nervurado, barra de 6 metros			
91	CATMAT: 59676 - APARELHO DE TAPE - Ferro 8,00MM (5/16)- AÇO CA- 50 - 12,00M - Barra	CATMAT: 59676 - APARELHO DE TAPE - Ferro 8,00MM (5/16)- AÇO CA- 50 - 12,00M - Barra	Unidade	250,00	R\$ 75,12
92	CATMAT: 57096 - VERGALHAO DE FERRO - BARRA DE FERRO (REFERÊNCIA VERGALHÃO GG-50) 3/8', COM 12 METROS	CATMAT: 57096 - VERGALHAO DE FERRO - BARRA DE FERRO (REFERÊNCIA VERGALHÃO GG-50) 3/8', COM 12 METROS	Unidade	150,00	R\$ 136,75
93	CATMAT: 13749 - INTERRUPTOR ROTATIVO - Conjunto interruptor 2 teclas simples + tomada 2p+t 10a	CATMAT: 13749 - INTERRUPTOR ROTATIVO - Conjunto interruptor 2 teclas simples + tomada 2p+t 10a	Unidade	150,00	R\$ 9,38
94	CATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	CATMATCATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	50,00	R\$ 4,96
95	CATMAT: 11797 - CONEXAO PARA CONDUTO DE CONCRETO , CONEXAO PARA CONDUTO DE CONCRETO NOME - JOELHO PVC 90 GRAUS 50MM ESGOT JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB,90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	CATMAT: 11797 - CONEXAO PARA CONDUTO DE CONCRETO , CONEXAO PARA CONDUTO DE CONCRETO NOME - JOELHO PVC 90 GRAUS 50MM ESGOT JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB,90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	Unidade	100,00	R\$ 4,94
96	CATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	CATMATCATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	300,00	R\$ 13,47
97	CATSER: 19160 - Manutenção de redes - água , esgoto - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	CATMATCATSER: 19160 - Manutenção de redes - água , esgoto - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	150,00	R\$ 38,29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
98	CATMAT: 351459 - CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, PONTA E BOLSA, INSTALAÇÕES ESGOTO, NBR 5688, 200 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA 200 MM	CATMAT: 351459 - CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, PONTA E BOLSA, INSTALAÇÕES ESGOTO, NBR 5688, 200 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA 200 MM	Unidade	10,00	R\$ 109,18
99	CATSER: 22225 - Serviço engenharia - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	CATMATCATSER: 22225 - Serviço engenharia - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	500,00	R\$ 2,70
100	CATSER: 22225 - Serviço engenharia - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	CATMATCATSER: 22225 - Serviço engenharia - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	300,00	R\$ 3,73
101	CATSER: 22225 - Serviço engenharia - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	CATMATCATSER: 22225 - Serviço engenharia - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	150,00	R\$ 5,89
102	CATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	CATMATCATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	80,00	R\$ 8,60
103	CATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN).	CATMATCATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN).	Unidade	80,00	R\$ 8,67
104	CATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO	CATMATCATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM,	Unidade	80,00	R\$ 79,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			
105	CATMAT: 38814 - TUBO PVC RIGIDO - Vaso Sanitário com Caixa Acoplada ,Saída Vaso Sanitário Vertical, Formato Quadrado Cor Branco Tonalidade Branco Tipo de Acionamento da Bacia Sanitária Duplo Acionamento Posição do Acionamento da Bacia Sanitária Botão Superior Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária 3/6 L Acompanha Assento Sanitário Sim Acompanha Fixação Sim Altura 41 cm Largura 44 cm Profundidade 61 cm Dimensão 41x44x61 cm Acompanha Cuba de Banheiro Não Conteúdo da Embalagem Bacia Sanitária + Caixa Acoplada + Assento Sanitário + Kit de fixação + anel de vedação Garantia do Fabricante 120 mes(es)	CATMAT: 38814 - TUBO PVC RIGIDO - Vaso Sanitário com Caixa Acoplada ,Saída Vaso Sanitário Vertical, Formato Quadrado Cor Branco Tonalidade Branco Tipo de Acionamento da Bacia Sanitária Duplo Acionamento Posição do Acionamento da Bacia Sanitária Botão Superior Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária 3/6 L Acompanha Assento Sanitário Sim Acompanha Fixação Sim Altura 41 cm Largura 44 cm Profundidade 61 cm Dimensão 41x44x61 cm Acompanha Cuba de Banheiro Não Conteúdo da Embalagem Bacia Sanitária + Caixa Acoplada + Assento Sanitário + Kit de fixação + anel de vedação Garantia do Fabricante 120 mes(es)	Unidade	10,00	R\$ 267,74
106	CATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	CATMATCATSER: 1627 - Manutenção , reforma predial - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Unidade	10,00	R\$ 143,84
107	CATMAT: 22306 - LAMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE, LAMPADA FLUORESCENTE / LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W FLUXO LUMINOSO ENTRE 800 E 900 LÚMENS TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4000K. ROSCA E27: VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6000 HORAS; TENSÃO 220 V.	CATMAT: 22306 - LAMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE, LAMPADA FLUORESCENTE / LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W FLUXO LUMINOSO ENTRE 800 E 900 LÚMENS TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4000K. ROSCA E27: VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6000 HORAS; TENSÃO 220 V.	Unidade	150,00	R\$ 11,19
108	CATMAT: 434689 - LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 20W	CATMAT: 434689 - LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 20W	Unidade	150,00	R\$ 12,04
109	CATMAT: 22306 - LAMPADA FLUORESCENTE - LAMPADA COMPACTA FLUOR 25W 120V	CATMAT: 22306 - LAMPADA FLUORESCENTE - LAMPADA COMPACTA FLUOR 25W 120V	Unidade	150,00	R\$ 12,76
110	CATMAT: 22306 - LAMPADA	CATMAT: 22306 - LAMPADA	Unidade	150,00	R\$ 22,28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	FLUORESCENTE - Lâmpada fluorescente compacta econômica, luz na cor branca, conector tipo E27 tensão nominal 220V potência nominal 30W.	FLUORESCENTE - Lâmpada fluorescente compacta econômica, luz na cor branca, conector tipo E27 tensão nominal 220V potência nominal 30W.			
111	CATMAT: 22306 - LAMPADA FLUORESCENTE - Lâmpada fluorescente compacta econômica, luz na cor branca, conector tipo E27 tensão nominal 127V potência nominal 34W.	CATMAT: 22306 - LAMPADA FLUORESCENTE - Lâmpada fluorescente compacta econômica, luz na cor branca, conector tipo E27 tensão nominal 127V potência nominal 34W.	Unidade	500,00	R\$ 30,57
112	CATMAT: 434688 - LÂMPADA LED , FORMATO TUBULAR T8, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W, TIPO BASE G13 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W	CATMAT: 434688 - LÂMPADA LED , FORMATO TUBULAR T8, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W, TIPO BASE G13 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W	Unidade	200,00	R\$ 30,44
113	CATMAT: 132454 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA , LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NOME - Lampada led compacta Lampada fluorescente compacta, tipo:compacta, tipo base:edson-27, potencia:7 w, comprimento:122 mm, diametro:42 mm, largura:71 mm, tensao:127/220 v, caracteristicas adicionais:com reator/rosqueavel	CATMAT: 132454 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA , LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NOME - Lampada led compacta Lampada fluorescente compacta, tipo:compacta, tipo base:edson-27, potencia:7 w, comprimento:122 mm, diametro:42 mm, largura:71 mm, tensao:127/220 v, caracteristicas adicionais:com reator/rosqueavel	Unidade	200,00	R\$ 40,99
114	CATMAT: 360001 - LÂMPADA FLUORESCENTE, ELETRÔNICA, 59 W, MODELO ECONÔMICA, 220 V - LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICA, POTÊNCIA 59 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO ECONÔMICA, TENSÃO NOMINAL 220 V	CATMAT: 360001 - LÂMPADA FLUORESCENTE, ELETRÔNICA, 59 W, MODELO ECONÔMICA, 220 V - LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICA, POTÊNCIA 59 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO ECONÔMICA, TENSÃO NOMINAL 220 V	Unidade	50,00	R\$ 45,79
115	CATMAT: 334165 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO , POTÊNCIA NOMINAL 70 W, TIPO BASE E-27 MM - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70 W, TIPO BASE E-27 MM	CATMAT: 334165 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO , POTÊNCIA NOMINAL 70 W, TIPO BASE E-27 MM - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70 W, TIPO BASE E-27 MM	Unidade	200,00	R\$ 34,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
116	CATMAT: 417910 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, 250 W, E40, TUBULAR, 220 V, MISTURA DE VAPOR DE MERCÚRIO E VAPOR DE SÓDIO, SONT250W-N, 28.000 LM, 1.950 K, 25, 24.000 H - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250 W, TIPO BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MISTURA DE VAPOR DE MERCÚRIO E VAPOR DE SÓDIO, REFERÊNCIA FABRICANTE SONT250W-N, INTENSIDADE LUMINOSA 28.000 LM, TEMPERATURA DE COR 1.950 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR-IRC 25, VIDA MÉDIA 24.000 H	CATMAT: 417910 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, 250 W, E40, TUBULAR, 220 V, MISTURA DE VAPOR DE MERCÚRIO E VAPOR DE SÓDIO, SONT250W-N, 28.000 LM, 1.950 K, 25, 24.000 H - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250 W, TIPO BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MISTURA DE VAPOR DE MERCÚRIO E VAPOR DE SÓDIO, REFERÊNCIA FABRICANTE SONT250W-N, INTENSIDADE LUMINOSA 28.000 LM, TEMPERATURA DE COR 1.950 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR-IRC 25, VIDA MÉDIA 24.000 H	Unidade	150,00	R\$ 34,85
117	CATMAT: 22306 - LAMPADA FLUORESCENTE - Lâmpada Vapor Sódio de 400W Tubular Bocal E-27	CATMAT: 22306 - LAMPADA FLUORESCENTE - Lâmpada Vapor Sódio de 400W Tubular Bocal E-27	Unidade	50,00	R\$ 48,13
118	CATMAT: 473243 - LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	CATMAT: 473243 - LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	Unidade	12,00	R\$ 9,62
119	LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TIPO BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 3500 A 6500 K	CATMATLÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TIPO BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 3500 A 6500 K	Unidade	300,00	R\$ 43,42
120	150W Potência: 150W, Não Emite UV e IV (livre de calor/radiação infravermelho e ultravioleta), Tensão: 240 - 265v, Cor: 6500K – Branca Fria, Vida Útil: 50.000 Horas. Garantia Mínima: 1 Ano a partir da data de compra contra defeitos de fabricação.	CATMAT150W Potência: 150W, Não Emite UV e IV (livre de calor/radiação infravermelho e ultravioleta), Tensão: 240 - 265v, Cor: 6500K – Branca Fria, Vida Útil: 50.000 Horas. Garantia Mínima: 1 Ano a partir da data de compra contra defeitos de fabricação.	Unidade	50,00	R\$ 392,79
121	CATMAT: 453345 - REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO TIPO LÂMPADA LED POTÊNCIA LÂMPADA	CATMAT: 453345 - REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO TIPO LÂMPADA LED POTÊNCIA	Unidade	50,00	R\$ 268,27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	200 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120° TEMPERATURA DE COR 64.000 K - REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K	LÂMPADA 200 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120° TEMPERATURA DE COR 64.000 K - REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K			
122	LAMPADA DE LED, ALTA POTENCIA, 60W, BRANCO FRIO, BASE E-40, LUMINOSIDADE MINIMA DE 5.000 LUMENS, MODELO BULBO, BIVOLT AUTOMATICO, CERTIFICACAO ISO 9001:2000 E ISO 14001. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLICITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES OU, EM FUNCAO DE TESTES PRATICOS LEVADOS A EFEITO PELA UNIDADE USUARIA, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. Categoria: 6240 - LAMPADAS ELETRICAS	CATMATLAMPADA DE LED, ALTA POTENCIA, 60W, BRANCO FRIO, BASE E-40, LUMINOSIDADE MINIMA DE 5.000 LUMENS, MODELO BULBO, BIVOLT AUTOMATICO, CERTIFICACAO ISO 9001:2000 E ISO 14001. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLICITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES OU, EM FUNCAO DE TESTES PRATICOS LEVADOS A EFEITO PELA UNIDADE USUARIA, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. Categoria: 6240 - LAMPADAS ELETRICAS	Unidade	150,00	R\$ 80,98
123	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 440 MM, LARGURA 340 MM, COR BRANCA	CATMATLAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 440 MM, LARGURA 340 MM, COR BRANCA	Unidade	20,00	R\$ 126,40
124	CATMAT: 460638 - LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL ALUMÍNIO TIPO TÁTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, CHUVA E	CATMAT: 460638 - LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL ALUMÍNIO TIPO TÁTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, CHUVA E	Unidade	50,00	R\$ 51,14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	BARRO APLICAÇÃO POLICIAL TIPO LÂMPADA CREE LED Q5 ACESSÓRIOS CARREGADOR BIVOLT - LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO TÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, CHUVA E BARRO, APLICAÇÃO POLICIAL, TIPO LÂMPADA CREE LED Q5, ACESSÓRIOS CARREGADOR BIVOLT	BARRO APLICAÇÃO POLICIAL TIPO LÂMPADA CREE LED Q5 ACESSÓRIOS CARREGADOR BIVOLT - LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO TÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, CHUVA E BARRO, APLICAÇÃO POLICIAL, TIPO LÂMPADA CREE LED Q5, ACESSÓRIOS CARREGADOR BIVOLT			
125	CATMAT: 151011 - SECANTE , SECANTE NOME - Secante abrillantador para lavagem mecânica de louças. Álcoois Graxos Alcoxilados, solubilizante, conservante a base de sorbato de potássio. Corante, tamponante, água e tensoativos não iônicos, grau alimentício, características adicionais, aspecto líquido, límpido, cor azul, PH puro 4,5 5,5, densidade a 25° c 1,005 1,016 g/ml. Apresentação bombona de 20 litros. Aplicação: secagem rápida, sem vestígios de manchas, realça o brilho das louças e utensílios de cozinha. Remove gorduras, amidos e proteínas com eficiência.	CATMAT: 151011 - SECANTE , SECANTE NOME - Secante abrillantador para lavagem mecânica de louças. Álcoois Graxos Alcoxilados, solubilizante, conservante a base de sorbato de potássio. Corante, tamponante, água e tensoativos não iônicos, grau alimentício, características adicionais, aspecto líquido, límpido, cor azul, PH puro 4,5 5,5, densidade a 25° c 1,005 1,016 g/ml. Apresentação bombona de 20 litros. Aplicação: secagem rápida, sem vestígios de manchas, realça o brilho das louças e utensílios de cozinha. Remove gorduras, amidos e proteínas com eficiência.	Lata	80,00	R\$ 83,47
126	CATMAT: 293863 - LIXA - LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, APLICAÇÃO PAREDE	CATMAT: 293863 - LIXA - LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, APLICAÇÃO PAREDE	Unidade	200,00	R\$ 1,90
127	CATMAT: 407788 - LIXA, ÓXIDO ALUMÍNIO, LIXA FERRO, FOLHA, 180, 275 MM, 225 MM, PANO - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PANO	CATMAT: 407788 - LIXA, ÓXIDO ALUMÍNIO, LIXA FERRO, FOLHA, 180, 275 MM, 225 MM, PANO - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PANO	Unidade	200,00	R\$ 2,46
128	CATMAT: 366699 - LUVA BORRACHA, LÁTEX, MÉDIO, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	CATMAT: 366699 - LUVA BORRACHA, LÁTEX, MÉDIO, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	Par	50,00	R\$ 5,24



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO	ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO			
129	Luva de Pano C/ Pigmento-Tamanho Unico	CATMATLuva de Pano C/ Pigmento-Tamanho Unico	Par	300,00	R\$ 4,17
130	CATMAT: 245133 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 20 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM	CATMAT: 245133 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 20 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM	Unidade	100,00	R\$ 0,81
131	CATMAT: 455127 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC TIPO LUVA DE REDUÇÃO TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO COR AZUL BITOLA I 32 X 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BITOLA I 32 X 25 MM	CATMAT: 455127 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC TIPO LUVA DE REDUÇÃO TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO COR AZUL BITOLA I 32 X 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BITOLA I 32 X 25 MM	Unidade	80,00	R\$ 2,13
132	CATMAT: 455127 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC TIPO LUVA DE REDUÇÃO TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO COR AZUL BITOLA I 32 X 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BITOLA I 32 X 25 MM	CATMAT: 455127 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC TIPO LUVA DE REDUÇÃO TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO COR AZUL BITOLA I 32 X 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BITOLA I 32 X 25 MM	Unidade	80,00	R\$ 1,58
133	CATMAT: 247693 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 40 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL	CATMAT: 247693 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 40 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA,	Unidade	80,00	R\$ 1,88



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM	MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM			
134	CATMAT: 297949 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 60 X 50 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 60 X 50 MM	CATMAT: 297949 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 60 X 50 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 60 X 50 MM	Unidade	80,00	R\$ 3,95
135	CATMAT: 265027 - CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM	CATMAT: 265027 - CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM	Unidade	20,00	R\$ 1,52
136	CATMAT: 461179 - MANGUEIRA, MATERIAL PVC FLEXIVEL APARÊNCIA VISUAL INCOLOR DIÂMETRO INTERNO 3/4 POL COMPRIMENTO 1 M APLICAÇÃO TRANSFERENCIA DE LIQUIDOS ESPESSURA PAREDE 2 MM - MANGUEIRA, MATERIAL PVC FLEXIVEL, APARÊNCIA VISUAL INCOLOR, DIÂMETRO INTERNO 34 POL, COMPRIMENTO 1 M, APLICAÇÃO TRANSFERENCIA DE LIQUIDOS, ESPESSURA PAREDE 2 MM	CATMAT: 461179 - MANGUEIRA, MATERIAL PVC FLEXIVEL APARÊNCIA VISUAL INCOLOR DIÂMETRO INTERNO 3/4 POL COMPRIMENTO 1 M APLICAÇÃO TRANSFERENCIA DE LIQUIDOS ESPESSURA PAREDE 2 MM - MANGUEIRA, MATERIAL PVC FLEXIVEL, APARÊNCIA VISUAL INCOLOR, DIÂMETRO INTERNO 34 POL, COMPRIMENTO 1 M, APLICAÇÃO TRANSFERENCIA DE LIQUIDOS, ESPESSURA PAREDE 2 MM	Metro	400,00	R\$ 7,12
137	CATMAT: 237421 - MARRETA , MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G - MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G	CATMAT: 237421 - MARRETA , MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G - MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G	Unidade	10,00	R\$ 19,99



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
		500 G			
138	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM, ACABAMENTO CORPO CROMADO	CATMATMARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM, ACABAMENTO CORPO CROMADO	Unidade	10,00	R\$ 21,05
139	CATMAT: 150734 - AVENTAL - Máscara Respiratória Descartável. Características: Tipo respirador purificador de ar semi facial, filtrante PFF1 para partículas com válvula de exalação. Formato de concha dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro. Fixação dos tirantes elásticos de costura ou garra plástica (tirante regulável). Na parte superior da peça fixada por uma presilha nasal para ajuste de selagem no rosto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CATMAT: 150734 - AVENTAL - Máscara Respiratória Descartável. Características: Tipo respirador purificador de ar semi facial, filtrante PFF1 para partículas com válvula de exalação. Formato de concha dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro. Fixação dos tirantes elásticos de costura ou garra plástica (tirante regulável). Na parte superior da peça fixada por uma presilha nasal para ajuste de selagem no rosto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	3.000,00	R\$ 4,07
140	Massa Corrida Premium, para interior, lata com 27 kg, rendimento aproximado de 50m ² por demão - Marca de ref.: Suvinil	CATMATMassa Corrida Premium, para interior, lata com 27 kg, rendimento aproximado de 50m ² por demão - Marca de ref.: Suvinil	Lata	80,00	R\$ 53,14
141	CATMAT: 150556 - MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA BRANCA, GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS METALATEX MASSA CORRIDA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CATMAT: 150556 - MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA BRANCA, GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS METALATEX MASSA CORRIDA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	Lata	30,00	R\$ 20,62
142	CATMAT: 466631 - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL AÇO CARBONO FORMATO DE BICO TAMANHO 320 X 270 MM COMPRIMENTO CABO 0,71 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO 0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	CATMAT: 466631 - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL AÇO CARBONO FORMATO DE BICO TAMANHO 320 X 270 MM COMPRIMENTO CABO 0,71 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO 0,71 M, CARACTERÍSTICAS	Unidade	50,00	R\$ 28,85



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A P Ó	ADICIONAIS TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A P Ó			
143	CATMAT: 405532 - PÁ, AÇO, QUADRADA - PÁ, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA	CATMAT: 405532 - PÁ, AÇO, QUADRADA - PÁ, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA	Unidade	50,00	R\$ 28,78
144	CATMAT: 31607 - PARAFUSO COM PORCA - PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAR.	CATMAT: 31607 - PARAFUSO COM PORCA - PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAR.	Unidade	60,00	R\$ 11,12
145	CATMAT: 375556 - PASSA FIO, NÁILON, 15 M, PASSAGEM CABO/FIO - PASSA FIO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 15 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO	CATMAT: 375556 - PASSA FIO, NÁILON, 15 M, PASSAGEM CABO/FIO - PASSA FIO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 15 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO	Unidade	15,00	R\$ 17,44
146	Pé de cabra aço liso $\frac{3}{4}$ 0,50 cm	CATMATPé de cabra aço liso $\frac{3}{4}$ 0,50 cm	Unidade	5,00	R\$ 28,63
147	CATMAT: 150560 - PENEIRA - Peneira. Descrição detalhada: Peneira aro de madeira e tela de arame galvanizado malha 8.	CATMAT: 150560 - PENEIRA - Peneira. Descrição detalhada: Peneira aro de madeira e tela de arame galvanizado malha 8.	Unidade	50,00	R\$ 31,85
148	CATMAT: 469276 - PIA - PIA, MATERIAL AÇO INOX 304, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 53 CM, QUANTIDADE CUBAS 1 UN	CATMAT: 469276 - PIA - PIA, MATERIAL AÇO INOX 304, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 53 CM, QUANTIDADE CUBAS 1 UN	Unidade	10,00	R\$ 215,67
149	CATMAT: 7005 - PIA - PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 2,00 X 0,60 M	CATMAT: 7005 - PIA - PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 2,00 X 0,60 M	Unidade	10,00	R\$ 171,83
150	Picareta chibanca, 90,5x37,8x9,8 c/ cabo de madeira de 90 cm	CATMATPicareta chibanca, 90,5x37,8x9,8 c/ cabo de madeira de 90 cm	Unidade	10,00	R\$ 53,12
151	CATMAT: 465517 - PORTA - PORTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 0,80 M, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	CATMAT: 465517 - PORTA - PORTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 0,80 M, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	Unidade	5,00	R\$ 201,67
152	CATMAT: 465514 - PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LARGURA 0,70 M	CATMAT: 465514 - PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LARGURA 0,70 M	Unidade	5,00	R\$ 147,83



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	ESPESSURA 5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES MATERIAL MADEIRA ALTURA 2,10 M - PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,70 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	ESPESSURA 5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES MATERIAL MADEIRA ALTURA 2,10 M - PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,70 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M			
153	CATMAT: 333252 - PREGO COM CABEÇA , MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 21 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 21	CATMAT: 333252 - PREGO COM CABEÇA , MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 21 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 21	Quilograma	50,00	R\$ 17,04
154	CATMAT: 138134 - PREGO COM CABECA - Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: liso, tipo ponta: comum, bitola: 18 x 27	CATMAT: 138134 - PREGO COM CABECA - Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: liso, tipo ponta: comum, bitola: 18 x 27	Quilograma	50,00	R\$ 12,64
155	CATMAT: 326106 - PREGO COM CABEÇA , MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 14 X 21 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 14 X 21	CATMAT: 326106 - PREGO COM CABEÇA , MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 14 X 21 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 14 X 21	Quilograma	50,00	R\$ 11,77
156	CATMAT: 150512 - PREGO - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X21	CATMAT: 150512 - PREGO - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X21	Quilograma	10,00	R\$ 19,11
157	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FATOR POTÊNCIA ALTO	CATMATREATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FATOR POTÊNCIA ALTO	Unidade	40,00	R\$ 78,78
158	CATMAT: 339740 - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO , POTÊNCIA	CATMAT: 339740 - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO ,	Unidade	20,00	R\$ 42,59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	NOMINAL LÂMPADA 70 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HQL, AFP - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HQL, AFP	POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HQL, AFP - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HQL, AFP			
159	CATMAT: 433616 - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO , TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5 - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C	CATMAT: 433616 - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO , TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5 - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C	Unidade	40,00	R\$ 75,18
160	CATMAT: 7528 - TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS - Tê redução - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - cloreto de polivinila, 75 x 50 mm, aplicação esgoto, cor branca	CATMAT: 7528 - TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS - Tê redução - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - cloreto de polivinila, 75 x 50 mm, aplicação esgoto, cor branca	Unidade	20,00	R\$ 6,24
161	CATMAT: 7552 - PLUG PARA TUBO - ACESSORIO - TÊ RE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50	CATMAT: 7552 - PLUG PARA TUBO - ACESSORIO - TÊ RE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50	Unidade	20,00	R\$ 6,65
162	CATMAT: 468603 - REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL PVC DIÂMETRO 20 MM TIPO SOLDAVEL	CATMAT: 468603 - REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL PVC DIÂMETRO 20 MM TIPO SOLDAVEL	Unidade	100,00	R\$ 7,36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANOPLA POLIDA APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, TIPO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANOPLA POLIDA APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, TIPO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
163	CATMAT: 432658 - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC TIPO BORBOLETA BITOLA 25 MM APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO BORBOLETA, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃOINSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	CATMAT: 432658 - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC TIPO BORBOLETA BITOLA 25 MM APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO BORBOLETA, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃOINSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	Unidade	60,00	R\$ 8,12
164	CATMAT: 257682 - REGISTRO ESFERA , MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃOHIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	CATMAT: 257682 - REGISTRO ESFERA , MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃOHIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	Unidade	30,00	R\$ 19,91
165	CATMAT: 150637 - REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC soldável 50mm	CATMAT: 150637 - REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC soldável 50mm	Unidade	50,00	R\$ 20,09
166	REGISTRO PRESSAO 1/2	CATMATREGISTRO PRESSAO 1/2	Unidade	20,00	R\$ 46,10
167	CATSER: 22225 - Serviço engenharia - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	CATMATCATSER: 22225 - Serviço engenharia - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	Unidade	20,00	R\$ 47,53
168	CATSER: 22225 - Serviço engenharia - REGISTRO DE GAVETA BRUTO,	CATMATCATSER: 22225 - Serviço engenharia - REGISTRO DE GAVETA	Unidade	20,00	R\$ 32,06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014			
169	CATMAT: 242699 - REGISTRO ESFERA , MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4", APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	CATMAT: 242699 - REGISTRO ESFERA , MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4", APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	Unidade	50,00	R\$ 16,50
170	CATMAT: 5924 - CORDA - Rejunte colorido, cimentício, 05kg (saco)	CATMAT: 5924 - CORDA - Rejunte colorido, cimentício, 05kg (saco)	Quilograma	60,00	R\$ 26,12
171	CATMAT: 150226 - REVESTIMENTO CERÂMICO , REVESTIMENTO CERÂMICO NOME - PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO 60 X 60 CM	CATMAT: 150226 - REVESTIMENTO CERÂMICO , REVESTIMENTO CERÂMICO NOME - PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO 60 X 60 CM	Metro Quadrado	300,00	R\$ 43,61
172	CATMAT: 150546 - PNEU CARRINHO MÃO , PNEU CARRINHO MÃO NOME - Roda para Carro de Mão, roda pneu/câmara 325x8 furo 3/4	CATMAT: 150546 - PNEU CARRINHO MÃO , PNEU CARRINHO MÃO NOME - Roda para Carro de Mão, roda pneu/câmara 325x8 furo 3/4	Unidade	30,00	R\$ 58,64
173	CATMAT: 322568 - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO , TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BASE - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BASE	CATMAT: 322568 - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO , TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BASE - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BASE	Unidade	110,00	R\$ 22,75
174	CATMAT: 30791 - ROLO DE PINTURA PREDIAL - ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	CATMAT: 30791 - ROLO DE PINTURA PREDIAL - ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	30,00	R\$ 3,20
175	CATMAT: 30791 - ROLO DE PINTURA PREDIAL - Rolo pintura predial, espuma sintética, comp. 9cm, cabo plástico resistente	CATMAT: 30791 - ROLO DE PINTURA PREDIAL - Rolo pintura predial, espuma sintética, comp. 9cm, cabo plástico resistente	Unidade	20,00	R\$ 3,68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
176	CATMAT: 30791 - ROLO DE PINTURA PREDIAL - Rolo de espuma 23 cm.	CATMAT: 30791 - ROLO DE PINTURA PREDIAL - Rolo de espuma 23 cm.	Unidade	24,00	R\$ 12,41
177	CATMAT: 372682 - ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	CATMAT: 372682 - ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	Unidade	20,00	R\$ 8,12
178	CATMAT: 229437 - Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, material tubo: plástico, aplicação: superfície lisa,látex e acrílica, comprimento: 23 cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: não aplicável - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	CATMAT: 229437 - Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, material tubo: plástico, aplicação: superfície lisa,látex e acrílica, comprimento: 23 cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: não aplicável - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	Unidade	30,00	R\$ 12,02
179	CATMAT: 30791 - ROLO DE PINTURA PREDIAL - Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 23 cm x altura 19mm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: sem cabo).	CATMAT: 30791 - ROLO DE PINTURA PREDIAL - Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 23 cm x altura 19mm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: sem cabo).	Unidade	20,00	R\$ 10,53
180	CATMAT: 8230 - LAMINA DE SERRA MANUAL - LÂMINA DE SERRA MANUAL DE AÇO ALTO CARBONO, COM BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA FLEXIBILIDADE, É UMA LÂMINA DE SERRA ECONÔMICA PARA CORTAR CANTONEIRAS, PERFILADOS, TUBOS DE AÇO MACIO, COBRE, LATÃO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E SIMILARES. DIMENSÕES: 300 X 13 X 0,60MM. DENTIÇÃO 18. REFERÊNCIA: STARRETT OU SIMILAR.	CATMAT: 8230 - LAMINA DE SERRA MANUAL - LÂMINA DE SERRA MANUAL DE AÇO ALTO CARBONO, COM BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA FLEXIBILIDADE, É UMA LÂMINA DE SERRA ECONÔMICA PARA CORTAR CANTONEIRAS, PERFILADOS, TUBOS DE AÇO MACIO, COBRE, LATÃO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E SIMILARES. DIMENSÕES: 300 X 13 X 0,60MM. DENTIÇÃO 18. REFERÊNCIA: STARRETT OU	Unidade	40,00	R\$ 6,18



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
		SIMILAR.			
181	CATMAT: 251759 - SIFÃO , MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ - SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ	CATMAT: 251759 - SIFÃO , MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ - SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ	Unidade	80,00	R\$ 6,27
182	CATMAT: 441316 - SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA BITOLA 50 MM PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO - SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA 50 MM, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO	CATMAT: 441316 - SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA BITOLA 50 MM PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO - SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA 50 MM, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO	Unidade	50,00	R\$ 7,92
183	CATMAT: 40916 - INTERRUPTOR MANUAL - Interruptor manual de uma seção, 10 A, conjunto inclui interruptor, espelho, suporte e acessórios de fixação, para caixa 4 x 2', cor branca, Ref: Pial ou similar ou de melhor qualidade	CATMAT: 40916 - INTERRUPTOR MANUAL - Interruptor manual de uma seção, 10 A, conjunto inclui interruptor, espelho, suporte e acessórios de fixação, para caixa 4 x 2', cor branca, Ref: Pial ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	1,00	R\$ 10,98
184	CATMAT: 32620 - TALHADEIRA , TALHADEIRA NOME - Talhadeira, material aço, tipo redonda, tamanho 12.	CATMAT: 32620 - TALHADEIRA , TALHADEIRA NOME - Talhadeira, material aço, tipo redonda, tamanho 12.	Unidade	10,00	R\$ 12,36
185	TAMPÃO USO MÉDICO, APLICAÇÃO* GINECOLÓGICO, MATERIAL* GAZE	CATMAT TAMPÃO USO MÉDICO, APLICAÇÃO* GINECOLÓGICO,	Unidade	20,00	R\$ 7,74



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	HIDRÓFILA, 100% DE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM ² , DIMENSÕES* CERCA DE 5 X 100 CM, COMPONENTES ADICIONAIS C/ PUXADOR, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MATERIAL* GAZE HIDRÓFILA, 100% DE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM ² , DIMENSÕES* CERCA DE 5 X 100 CM, COMPONENTES ADICIONAIS C/ PUXADOR, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
186	CATMAT: 451620 - TAMPÃO CONEXÃO - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CATMAT: 451620 - TAMPÃO CONEXÃO - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Unidade	80,00	R\$ 0,75
187	CATMAT: 312130 - TAMPÃO CONEXÃO , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 25 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 25 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CATMAT: 312130 - TAMPÃO CONEXÃO , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 25 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 25 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Unidade	30,00	R\$ 1,03
188	CATMAT: 330603 - TAMPÃO CONEXÃO , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CATMAT: 330603 - TAMPÃO CONEXÃO , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Unidade	50,00	R\$ 1,81
189	CATMAT: 150990 - TAMPÃO CONEXÃO , TAMPÃO CONEXÃO NOME - cap (tampão) de pvc, cor branca, aplicação esgoto (diâmetro da seção 40,00 mm)	CATMAT: 150990 - TAMPÃO CONEXÃO , TAMPÃO CONEXÃO NOME - cap (tampão) de pvc, cor branca, aplicação esgoto (diâmetro da seção 40,00 mm)	Unidade	40,00	R\$ 3,32
190	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL PPR, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 50 MM	CATMAT TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL PPR, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 50 MM	Unidade	50,00	R\$ 5,02
191	CATMAT: 257676 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL ,	CATMAT: 257676 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL	Unidade	80,00	R\$ 2,47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO	, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO			
192	CATMAT: 271423 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	CATMAT: 271423 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	100,00	R\$ 5,46
193	CATMAT: 271424 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 75 MM, DIÂMETRO SAÍDA 75 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 75 MM, DIÂMETRO SAÍDA 75 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	CATMAT: 271424 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 75 MM, DIÂMETRO SAÍDA 75 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 75 MM, DIÂMETRO SAÍDA 75 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	80,00	R\$ 9,98
194	CATMAT: 257623 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL,	CATMAT: 257623 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL,	Unidade	150,00	R\$ 14,54



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO	MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO			
195	CATMAT: 296652 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA I 150 X 100 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I 150 X 100 MM	CATMAT: 296652 - CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA I 150 X 100 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I 150 X 100 MM	Unidade	40,00	R\$ 25,54
196	CATMAT: 214209 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 63 MM, ALTURA 31 MM, PESO 37 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90° - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 63MM, ALTURA 31 MM, PESO 37 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90°	CATMAT: 214209 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 63 MM, ALTURA 31 MM, PESO 37 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90° - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 63MM, ALTURA 31 MM, PESO 37 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90°	Unidade	100,00	R\$ 2,20
197	CATMAT: 39144 - CONEXAO PARA TUBO DE PVC - Luva conexão, conexão para tubo de pvc, características adicionais, tê soldável nos três lados 25 mm.	CATMAT: 39144 - CONEXAO PARA TUBO DE PVC - Luva conexão, conexão para tubo de pvc, características adicionais, tê soldável nos três lados 25 mm.	Unidade	100,00	R\$ 1,95
198	CATMAT: 214210 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 32	CATMAT: 214210 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA	Unidade	60,00	R\$ 3,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	MM, DIÂMETRO SAÍDA 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL 78 MM, ALTURA 39 MM, PESO 54 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90° - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 32 MM, DIÂMETRO SAÍDA 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL 78MM, ALTURA 39 MM, PESO 54 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90°	32 MM, DIÂMETRO SAÍDA 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL 78 MM, ALTURA 39 MM, PESO 54 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90° - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 32 MM, DIÂMETRO SAÍDA 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL 78MM, ALTURA 39 MM, PESO 54 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90°			
199	CATMAT: 257676 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO	CATMAT: 257676 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO	Unidade	50,00	R\$ 3,74
200	CATMAT: 271423 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	CATMAT: 271423 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	80,00	R\$ 7,10
201	CATMAT: 245945 - TELHA , MATERIAL FIBROCIMENTO, ESPESSURA 8 MM, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM - TELHA,	CATMAT: 245945 - TELHA , MATERIAL FIBROCIMENTO, ESPESSURA 8 MM, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA	Unidade	150,00	R\$ 71,41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 8 MM	110 CM - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 8 MM			
202	CATMAT: 150358 - TELHA - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE 44 CM, RENDIMENTO DE 26 TELHAS/M ²	CATMAT: 150358 - TELHA - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE 44 CM, RENDIMENTO DE 26 TELHAS/M ²	Milhar	50,00	R\$ 0,93
203	CATMAT: 440013 - TELHA, MATERIAL GALVANIZADO TIPO TRAPEZOIDAL COMPRIMENTO 2,10 M LARGURA 1,00 M - TELHA, MATERIAL GALVANIZADO, TIPO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 1,00 M	CATMAT: 440013 - TELHA, MATERIAL GALVANIZADO TIPO TRAPEZOIDAL COMPRIMENTO 2,10 M LARGURA 1,00 M - TELHA, MATERIAL GALVANIZADO, TIPO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 1,00 M	Unidade	50,00	R\$ 60,38
204	CATMAT: 150413 - BUCHA - BUCHA TIJOLO FURO 08 MM	CATMAT: 150413 - BUCHA - BUCHA TIJOLO FURO 08 MM	Milhar	150,00	R\$ 0,61
205	CATMAT: 111368 - TINTA ACRILICA - Lata de tinta Acrílica Premium Super Lavável Branca 18 Litros	CATMAT: 111368 - TINTA ACRILICA - Lata de tinta Acrílica Premium Super Lavável Branca 18 Litros	Lata	120,00	R\$ 225,80
206	CATMAT: 111368 - TINTA ACRILICA - Tinta Acrilica fosca 18 lts diversas cores	CATMAT: 111368 - TINTA ACRILICA - Tinta Acrilica fosca 18 lts diversas cores	Lata	50,00	R\$ 165,37
207	CATMAT: 75990 - TINTA DE PINTURA PREDIAL - TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELA 3,6 LITROS. TIPO DA TINTA: ESMALTE SINTÉTICO. ACABAMENTO: BRILHANTE. COR: AMARELA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 M ² . APRESENTAÇÃO: LATA DE METAL COM 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. A MARCA, O NOME DO FABRICANTE E AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM VIR GRAVADOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	CATMAT: 75990 - TINTA DE PINTURA PREDIAL - TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELA 3,6 LITROS. TIPO DA TINTA: ESMALTE SINTÉTICO. ACABAMENTO: BRILHANTE. COR: AMARELA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 M ² . APRESENTAÇÃO: LATA DE METAL COM 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. A MARCA, O NOME DO FABRICANTE E AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM VIR GRAVADOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Galão	100,00	R\$ 80,00
208	CATMAT: 111368 - TINTA ACRILICA - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO NEVE. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM DE LIMPEZA	CATMAT: 111368 - TINTA ACRILICA - TINTA ACRÍLICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO NEVE. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM DE	Galão	70,00	R\$ 171,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m ² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m ² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.			
209	CATMAT: 111368 - TINTA ACRILICA - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR PRETO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250 A 350 m ² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	CATMAT: 111368 - TINTA ACRILICA - TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR PRETO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 250 A 350 m ² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Galão	10,00	R\$ 198,17
210	CATMAT: 111368 - TINTA ACRILICA - Lata de tinta Acrílica Premium Super Lavável Branca 18 Litros	CATMAT: 111368 - TINTA ACRILICA - Lata de tinta Acrílica Premium Super Lavável Branca 18 Litros	Lata	15,00	R\$ 231,26
211	CATMAT: 326449 - TINTA ARTÍSTICA , COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO SECAGEM RÁPIDA, COR PRETO FOSCO, APLICAÇÃO METAL, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACETONA COM PIGMENTOS METÁLICOS, JATO DIRETO - TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO SECAGEM RÁPIDA, COR PRETO FOSCO, APLICAÇÃO METAL, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACETONA COM PIGMENTOS METÁLICOS, JATO DIRETO	CATMAT: 326449 - TINTA ARTÍSTICA , COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO SECAGEM RÁPIDA, COR PRETO FOSCO, APLICAÇÃO METAL, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACETONA COM PIGMENTOS METÁLICOS, JATO DIRETO - TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO SECAGEM RÁPIDA, COR PRETO FOSCO, APLICAÇÃO METAL, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACETONA COM PIGMENTOS METÁLICOS, JATO DIRETO	Unidade	100,00	R\$ 14,15
212	CATMAT: 30554 - TINTA ÓLEO , TINTA A BASE DE OLEO NOME - TINTA ACRÍLICO PREMIUM, LAVÁVEL, PARA PINTURA EXTERNA COM BAIXO RESPINGAMENTO, NA COR VERDE (A DEFINIR O TOM DO VERDE) EM GALÃO 18 L.	CATMAT: 30554 - TINTA ÓLEO , TINTA A BASE DE OLEO NOME - TINTA ACRÍLICO PREMIUM, LAVÁVEL, PARA PINTURA EXTERNA COM BAIXO RESPINGAMENTO, NA COR VERDE (A DEFINIR O TOM DO VERDE) EM GALÃO 18 L.	Lata	60,00	R\$ 223,21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
213	CATMAT: 403148 - TOMADA, 20 A, 250 V, 2 P + T, NBR14136 E IEC60.884, TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL - TOMADA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL	CATMAT: 403148 - TOMADA, 20 A, 250 V, 2 P + T, NBR14136 E IEC60.884, TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL - TOMADA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL	Unidade	400,00	R\$ 6,07
214	CATMAT: 460970 - TOMADA, MODELO SIMPLES TIPO EXTERNA COR CORPO BRANCA CORRENTE NOMINAL 20 A TENSÃO NOMINAL 250 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA NORMAS TÉCNICAS NBR 14136 APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA MATERIAL TERMOPLÁSTICO - TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO EXTERNA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	CATMAT: 460970 - TOMADA, MODELO SIMPLES TIPO EXTERNA COR CORPO BRANCA CORRENTE NOMINAL 20 A TENSÃO NOMINAL 250 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA NORMAS TÉCNICAS NBR 14136 APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA MATERIAL TERMOPLÁSTICO - TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO EXTERNA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	Unidade	200,00	R\$ 8,07
215	CATMAT: 150758 - REPARO TORNEIRA - TORNEIRA METÁLICA PARA BANHEIRO PAREDE BICA MÉDIA CROMADA 1/2 , ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, DIMENSÕES 201 x 50 x 118 MM (C x L x A), AREJADOR FIXO, VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA (LITROS/MINUTO) 6,0 L/MIN, VAZÃO NA PRESSÃO MÁXIMA (LITROS/MINUTO) 21,0 L/MIN, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 40, JATO AERADO, FABRICADA SEGUNDO A NORMA NBR15748, GARANTIA DE 10 ANOS.	CATMAT: 150758 - REPARO TORNEIRA - TORNEIRA METÁLICA PARA BANHEIRO PAREDE BICA MÉDIA CROMADA 1/2 , ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, DIMENSÕES 201 x 50 x 118 MM (C x L x A), AREJADOR FIXO, VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA (LITROS/MINUTO) 6,0 L/MIN, VAZÃO NA PRESSÃO MÁXIMA (LITROS/MINUTO) 21,0 L/MIN, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 40, JATO AERADO, FABRICADA SEGUNDO A NORMA NBR15748, GARANTIA DE 10 ANOS.	Unidade	30,00	R\$ 63,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
216	CATSER: 22225 - Serviço engenharia - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	CATMATCATSER: 22225 - Serviço engenharia - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	20,00	R\$ 70,68
217	TORNEIRA AUTOMÁTICA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO COM ALAVANCA AO SIMPLES TOQUE, CORPO DE METAL, CROMADA, BICA BAIXA, FIXAÇÃO EM MESA, CORPO E JATO INCLINADO PARA FRENTE, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM PRESSÃO DE 2 A 40 M.C.A., UTILIZAÇÃO EM LAVATÓRIO DE BANHEIRO ACESSÍVEL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, O FECHAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 4 A 10 S APOS ACIONAR A ALAVANCA	CATMATTORNEIRA AUTOMÁTICA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO COM ALAVANCA AO SIMPLES TOQUE, CORPO DE METAL, CROMADA, BICA BAIXA, FIXAÇÃO EM MESA, CORPO E JATO INCLINADO PARA FRENTE, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM PRESSÃO DE 2 A 40 M.C.A., UTILIZAÇÃO EM LAVATÓRIO DE BANHEIRO ACESSÍVEL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, O FECHAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 4 A 10 S APOS ACIONAR A ALAVANCA	Unidade	20,00	R\$ 90,03
218	CATMAT: 429870 - TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA	CATMAT: 429870 - TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA	Unidade	50,00	R\$ 85,37
219	CATMAT: 239398 - TRINCHA , MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 2 POL, TIPO CABO ANATÔMICO - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA	CATMAT: 239398 - TRINCHA , MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 2 POL, TIPO CABO ANATÔMICO - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA	Unidade	100,00	R\$ 4,77



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	ENVERNIZADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 2 POL, TIPO CABO ANATÔMICO	ENVERNIZADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 2 POL, TIPO CABO ANATÔMICO			
220	Tubo pvc soldável esgoti 6m x diâmetro de 40'	CATMAT Tubo pvc soldável esgoti 6m x diâmetro de 40'	Unidade	50,00	R\$ 29,53
221	CATMAT: 233971 - TUBO PLÁSTICO , MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	CATMAT: 233971 - TUBO PLÁSTICO , MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	Unidade	80,00	R\$ 54,05
222	CATMAT: 75469 - TUBO DE PVC RIGIDO - ITEM 02 TUBO PVC PBA JEI CL-15 DN 100 (DE 110MM) Descrição: TUBO DE PVC, EXTRUDADO, CLASSE 15, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA INTEGRADA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5647-1:2019 E NBR 9822:2012, PARA REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL. NBRS ATUALIZADAS. Quantidade: 600 Unidade: Metros	CATMAT: 75469 - TUBO DE PVC RIGIDO - ITEM 02 TUBO PVC PBA JEI CL-15 DN 100 (DE 110MM) Descrição: TUBO DE PVC, EXTRUDADO, CLASSE 15, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA INTEGRADA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5647-1:2019 E NBR 9822:2012, PARA REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL. NBRS ATUALIZADAS. Quantidade: 600 Unidade: Metros	Unidade	200,00	R\$ 75,54
223	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	CATMAT TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	Unidade	150,00	R\$ 218,78
224	CATMAT: 274244 - TUBO PLÁSTICO , NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-1208, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, TIPO FIXAÇÃO JUNTA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA DEFOFO VINILFER, PRESSÃO SERVIÇO 1 MPA - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, TIPO FIXAÇÃO JUNTA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	CATMAT: 274244 - TUBO PLÁSTICO , NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-1208, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, TIPO FIXAÇÃO JUNTA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA DEFOFO VINILFER, PRESSÃO SERVIÇO 1 MPA - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, TIPO FIXAÇÃO JUNTA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Unidade	50,00	R\$ 318,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	LINHA DEFOFO VINILFER, PRESSÃO SERVIÇO 1 MPA, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-1208	LINHA DEFOFO VINILFER, PRESSÃO SERVIÇO 1 MPA, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-1208			
225	CATMAT: 433359 - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 3 M - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 3 M	CATMAT: 433359 - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 3 M - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 3 M	Unidade	200,00	R\$ 12,76
226	CATMAT: 433360 - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 3 M - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 3 M	CATMAT: 433360 - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 3 M - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 3 M	Unidade	140,00	R\$ 14,51
227	CATMAT: 22322 - LÂMPADA INCANDESCENTE, LAMPADA INCANDESCENTE NOME - Tubo em PVC rígido marrom, para instalações prediais de água fria, tipo soldável, pressão máxima 7.5 kgf/cm ² , produto conforme Normas NBR 5648 e 5626, diâmetro 32mm, parede 2.1mm, barra com 6 metros. . ENTREGA PARCELADA de acordo com necessidades da UFSM. MARCA(S) APROVADA(S): TIGRE, AMANCO.	CATMAT: 22322 - LÂMPADA INCANDESCENTE, LAMPADA INCANDESCENTE NOME - Tubo em PVC rígido marrom, para instalações prediais de água fria, tipo soldável, pressão máxima 7.5 kgf/cm ² , produto conforme Normas NBR 5648 e 5626, diâmetro 32mm, parede 2.1mm, barra com 6 metros. . ENTREGA PARCELADA de acordo com necessidades da UFSM. MARCA(S) APROVADA(S): TIGRE, AMANCO.	Unidade	50,00	R\$ 28,87
228	Tubo pvc soldável esgoti 6m x diâmetro de 40'	CATMAT Tubo pvc soldável esgoti 6m x diâmetro de 40'	Unidade	50,00	R\$ 32,51
229	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO	CATMAT TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO	Unidade	80,00	R\$ 47,48
230	CATMAT: 302155 - TUBO HIDRÁULICO - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50 MM, TIPO PBA, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DIÂMETRO EXTERNO 60 MM	CATMAT: 302155 - TUBO HIDRÁULICO - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50 MM, TIPO PBA, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DIÂMETRO EXTERNO 60 MM	Unidade	30,00	R\$ 78,66
231	CATMAT: 333571 - TUBO HIDRÁULICO	CATMAT: 333571 - TUBO	Unidade	100,00	R\$ 43,74



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

tem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMATI	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável
	, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 75 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 75 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	HIDRÁULICO , MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 75 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 75 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA			
232	CATMAT: 30678 - DILUENTE DE TINTA - SOLVENTE THINNER 900 ML Classificado conforme nbr 14725-2. composição: mistura balanceada de hidrocarbonetos aromático, álcoois e esteres, isento de benzeno e solvente clorados. usado para diminuição de primers, tintas sintéticas, a óleo e limpeza em geral. secagem rápida. para ajuste da viscosidade de tintas e vernizes. proporciona maior rendimento e acabamento, desde que observadas as instruções de aplicação de cada produto. armazenamento: manter recipientes bem fechados, em áreas cobertas, frescas, secas e ventiladas. embalagem: lata de 900 ml. LT=UN	CATMAT: 30678 - DILUENTE DE TINTA - SOLVENTE THINNER 900 ML Classificado conforme nbr 14725-2. composição: mistura balanceada de hidrocarbonetos aromático, álcoois e esteres, isento de benzeno e solvente clorados. usado para diminuição de primers, tintas sintéticas, a óleo e limpeza em geral. secagem rápida. para ajuste da viscosidade de tintas e vernizes. proporciona maior rendimento e acabamento, desde que observadas as instruções de aplicação de cada produto. armazenamento: manter recipientes bem fechados, em áreas cobertas, frescas, secas e ventiladas. embalagem: lata de 900 ml. LT=UN	Litro	120,00	R\$ 13,88
233	CATMAT: 34886 - ARMÁRIO BANHEIRO , ARMARIO BANHEIRO NOME - VÁLVULAS INOX PARA PIA DE BANHEIRO.	CATMAT: 34886 - ARMÁRIO BANHEIRO , ARMARIO BANHEIRO NOME - VÁLVULAS INOX PARA PIA DE BANHEIRO.	Unidade	30,00	R\$ 13,34
234	CATSER: 22225 - Serviço engenharia - VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	CATMATCATSER: 22225 - Serviço engenharia - VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	50,00	R\$ 9,85
235	CATMAT: 471748 - VERNIZ INDUSTRIAL - VERNIZ INDUSTRIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIURETANO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO PISOS DE MADEIRA	CATMAT: 471748 - VERNIZ INDUSTRIAL - VERNIZ INDUSTRIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIURETANO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO PISOS DE MADEIRA	Litro	10,00	R\$ 71,98

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

3.1. Salienta-se que à referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, caso esteja presente a situação prevista no inciso I do Art. 48, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho:

Entrega: No prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir da assinatura do termo contratual ou emissão da nota de empenho.

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue na Secretaria de Infraestrutura do Município ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

7.3.1. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará fornecedor vinculado.

7.6. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Atenciosamente,

Boa Ventura - PB, 05 de março de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Endereço _____

Fone _____ **Fax** _____

CEP _____ **Cidade** _____ **Estado** _____

BANCO _____ **AGÊNCIA** _____ **C/ CORRENTE** _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV informamos a seguir os nossos preços para:....., conforme especificações do edital e seus anexos.

Item	Especificação	/Marca/ modelo	Qtd	UND	Valor Unit.	Valor total

Valor Global da Proposta

Validade da proposta

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ___/2021 – PMBV

(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal do Boa Ventura
Estado da Paraíba

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____

Portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ___/2021 – PMBV, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV

1) letra “a” do item 8.2

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura do Boa Ventura-Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2) letra “b” do item 8.2

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

4) Referente ao item 5.1.2

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____), DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV

CONTRATO PMBV/ Nº ____/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - ESTADO DA
PARAÍBA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emile Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, neste ato representada pela Prefeita Municipal, MARIA LEONICE LOPES VITAL, brasileira, casada funcionária pública, portadora do CPF: 136.355.144-20 e RG 279.775 SSP/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º....., com sede na Praça/Domicílio....., n.º....., em....., representada por....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAGENS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO - A presente contratação tem o valor total de R\$ ____ (_____).

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO -

1.A contratada deverá entregar os produtos/equipamentos em até 10 (dez) dias, após receber a autorização emitido pelo Setor de Compras da PMBV.

2. O objeto deste edital será recebido provisoriamente pelo Setor de Compras da Prefeitura do Boa Ventura, que, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a **PMBV** rejeitará o recebimento do mesmo.

3. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, a contar do recebimento e aceitação dos itens fornecidos, onde a empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal de Fatura, devidamente atestada pelo Secretário Solicitante.

4. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de validade do contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021, Recursos ordinários conforme a seguir:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1.A contratada deverá entregar os produtos/equipamentos em até 15(quinze) dias, após receber a autorização emitido pelo Setor de Compras da PMBV

1.1.prazo de garantia dos materiais deverá ser o constante no catálogo do fabricante. A contar da entrega do material;

1.2.A responsabilidade pela qualidade dos equipamentos/material fornecido e da empresa contratada para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do Objeto;

2. Encarregar-se por todo o transporte dos produtos e materiais até a sede deste Município para a secretaria solicitante;

3. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais entregue, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

5. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais; Responsabilizar-se pela garantia dos materiais;

6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos equipamentos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

7. Entregar o material adquirido, na sede do Município no prazo máximo de três dias, após solicitação escrita e formal da secretaria solicitante

8. Durante o período de garantia, a reposição do material por outra da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição atestado pelo setor competente, sem qualquer ônus para este Município.

9. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

9.1. Deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

11. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos medicamentos fornecidos;

12. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO- Não será permitido a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE -
O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

3) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-A
execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do Departamento de Compras da Prefeitura, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO-A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Boa Ventura-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra “a”, será aplicada pela administração do órgão receptor do Fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência da Prefeita Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra “b” será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

b) O Fornecimento executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

c) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

7 - As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

7.1. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

8. Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

9. O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

10. Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

notificação.

11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFOSEGUNDO - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO-O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1. O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

3.2. Atraso não justificado na execução do contrato;

3.3. Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

3.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

3.6. A dissolução da sociedade;

3.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

3.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

PARÁGRAFO ÚNICO- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, é assegurado à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretária de Administração de BOA VENTURA-PB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO -De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca que pertence a cidade de Boa ventura, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em (02) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Boa Ventura-PB, ____ de _____ de 2021.

Contratante
Prefeitura Municipal de Boa Ventura -PB

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

.....(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante ou do Consórcio*) doravante denominado (*Licitante/Consórcio*), para fins do disposto no item 4.4. LETRA “h” do Edital (*completar com identificação do edital*), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) foi elaborada de maneira independente (*pelo Licitante/Consórcio*), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (*identificação da licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (*órgão licitante*) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – PMBV

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

E-mail: _____

DECLARO HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome Legível do Declarante: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/20__ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Aos dias do mês de do ano de 20__, a Prefeitura Municipal de BOA VENTURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na _____, Nº - Centro - BOA VENTURA - PB, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pela Sra. _____, brasileira, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/PB e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, que neste ato designa o Pregoeiro, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2021 – PMBV a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 043/2020, de 20 de agosto de 2020., segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na _____, nº ___ - Centro - BOA VENTURA - PB, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 043/2020, de 20 de agosto de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ **FONE:FAX** _____ **Ins. Est.** _____

Responsável: _____ **Doc. Ident.** _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$: XXXXXXXXXXXXXXXX

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BOA VENTURA e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021 – PMBV;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2021 – PMBV.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BOA VENTURA/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
GERENCIADOR DA ARP

EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:
CNPJ: